



MUNICÍPIO DE
GOUVEIA

PMEPC

Gouveia

Elaborado por:



Índice

Parte I – Enquadramento	8
1. Introdução.....	9
2. Finalidade e Objetivos	10
3. Tipificação dos Riscos.....	12
4. Critérios para a Ativação	13
4.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	14
Parte II –Execução	18
1. Estruturas.....	19
1.1. Direção Política	20
1.2. Coordenação Política e Institucional	20
1.3. Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil	23
1.3.1. Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil.....	24
1.3.2. Posto de Comando Operacional Municipal	25
1.3.3. Competências do Comandante das Operações de Socorro.....	25
1.3.4. Sistema de Gestão de Ocorrências.....	27
2. Responsabilidades	31
2.1. Responsabilidades na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.	31
2.1.1. Fase de Emergência	31
2.1.2. Fase de Reabilitação	32
2.2. Responsabilidades da Estrutura Autárquica	33
2.3. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	38
2.4. Responsabilidades das Entidades de Apoio	45
3. Organização.....	52
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	52
3.2. Zonas de Intervenção.....	54
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios.....	56
3.4. Notificação Operacional.....	57
4. Áreas de Intervenção	58
4.1. Gestão Administrativa e Financeira	58
4.2. Reconhecimento e Avaliação	59
4.3. Logística	61
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	62
4.3.2. Apoio Logístico às Populações.....	64



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

4.4. Comunicações.....	69
4.5. Informação Pública.....	72
4.6. Confinamento e/ou Evacuação	74
4.7. Manutenção da Ordem Pública.....	77
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	80
4.8.1. Emergência Médica	80
4.8.2. Apoio Psicológico	83
4.9. Socorro e Salvamento.....	85
4.10. Serviços Mortuários.....	88
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens	94
1. Inventário de Meios e Recursos.....	95
1.1. Equipamentos existentes no Concelho de Gouveia	95
1.2. Contatos de entidades com equipamentos especiais.....	95
1.3. Veículos de socorro	95
2. Lista de Contatos	95
2.1. Contatos dos APC, Entidades de Apoio e Serviços Municipais.....	95
2.2. Contatos de outras entidades presentes no Concelho de Gouveia.....	95
2.3. Contatos dos locais de evacuação aeromédica	95
3. Modelos	95
3.1. Modelo de Relatório de Situação.....	95
3.2. Modelo de Relatório de Situação Final	95
3.3. Modelo de Comunicados	95
3.4. Modelo de Requisição	96
4. Lista de Distribuição.....	96
Anexos.....	97
Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.	98
Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.	114
1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos.....	114
2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos.....	115



Índice de Figuras

Figura 1- Limites administrativos do Concelho de Gouveia	11
Figura 2 - Estrutura da proteção civil	19
Figura 3 - Infraestruturas de relevância operacional	54
Figura 4 - Organização das zonas de intervenção do Teatro de Operações	55
Figura 5 - Localização do apoio logístico às populações	67
Figura 6 - Esquema de comunicações	71
Figura 7 - Procedimentos para a informação pública	74
Figura 8 - Instruções de evacuação do TO para ZCL e AT/ZCAP	77
Figura 9 - Procedimento de manutenção da ordem pública	79
Figura 10 - Procedimentos de Emergência Médica	82
Figura 11- Procedimento de Apoio psicológico	85
Figura 12 - Procedimento de socorro e Salvamento	88
Figura 13 - Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços mortuários	92
Figura 14 - Localização das infraestruturas mortuárias	93



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Riscos de origem natural, tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPCG	12
Tabela 2 - Meios de Publicitação da Ativação/Desativação do Plano.....	15
Tabela 3 - Análise tendo em conta a probabilidade com a gravidade	17
Tabela 4 - Infraestruturas de relevância operacional.....	53
Tabela 5 - Entidades a notificar de acordo com o nível de gravidade.....	57
Tabela 6 - Locais de ZCL, AT e ZCAP.....	68
Tabela 7 - Locais para a evacuação aeromédica.....	83



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

Lista de Acrónimos

AHBV	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ASM	Autoridade de Saúde da Municipal
AT	Abrigo Temporário
BV	Bombeiros Voluntários
CMG	Câmara Municipal da Gouveia
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CDOS	Centro Distrital de Operações de socorro
CoordMunPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
CPX	Comand Post Exercise - Exercício de Posto de Comando
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos
EIPS	Equipas de Intervenção Psicossocial
EML-DVI	Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas Mortais
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
FTX	Field Training Exercise
GDH	Grupo Data-Hora
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPIAAF	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e Acidentes Ferroviários
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IPSS	Instituições Particulares de Segurança Social
IRN	Instituto de Registos e Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MP	Ministério Público
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

OCS	Órgãos de Comunicação Social
PEA	Plano Estratégico de Ação
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Postos Médicos Avançados
PMEPCG	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Gouveia
PSP	Polícia de Segurança Pública
REN	Redes Energéticas Nacionais
CAP	Centro de Atendimento Permanente/Centro de Saúde de Gouveia
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio das Populações
ZCL	Zonas de Concentração Local
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

Referências Legislativas

Legislação Estruturante

- ✓ Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;
- ✓ Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro – Lei de Bases da Proteção Civil;
- ✓ Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto Segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil;
- ✓ Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- ✓ Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30, de 2015, de 7 de maio;
- ✓ Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- ✓ Lei n.º 45/2019, de 1 de abril – aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Registo de Atualizações do Plano

Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Autoridade aprovadora	Observações

Registo de Exercícios

Tipo de exercício TTX CPX LivEX	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes Entidades e organismos envolvidas	Meios e recursos envolvidos	Ensinaamentos



Parte I – Enquadramento



1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia (PMEPCG) foi elaborado para as situações gerais de emergência e que podem afetar o concelho, nomeadamente acidentes graves ou catástrofes que afetem populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas, definem-se três tipificações de riscos, os naturais, tecnológicos e mistos. Este documento será um instrumento importante com vista a possibilitar uma uniformização de procedimentos, para a coordenação de ações a desenvolver, na gestão de meios e recursos mobilizáveis face a um acidente grave ou catástrofe, a fim de prevenir, planear e coordenar ações de socorro, avaliar perdas de vidas e bens, contabilizar prejuízos e restabelecer a normalidade.

O Diretor do PMEPCG é o Presidente da Câmara Municipal de Gouveia (PCM), ou na sua ausência o seu substituto legal.

A elaboração deste documento resulta das normas definidas na publicação da Diretiva da Comissão Nacional de Proteção Civil relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015), conjugadas com as diretrizes da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na sua publicação “Cadernos Técnicos Prociv-3 Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil”.

Nota: No decorrer da elaboração do documento, foi publicado o Decreto-lei n.º45/2019 de 1 de abril, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. O artigo 38.º refere que as estruturas regionais e sub-regionais da ANEPC previstas entram em funcionamento de forma faseada e por despacho do membro do governo responsável pela área da administração interna, que até á data não foi publicado.



2. Finalidade e Objetivos

O PMEPCG é um Plano de âmbito municipal, elaborado pela Câmara Municipal de Gouveia (CMG), com a finalidade de responder à generalidade das situações decorrentes, com caráter excecional.

O Concelho de Gouveia situa-se na Beira Interior Norte, pertencendo ao Distrito da Guarda, fazendo fronteira administrativa com os concelhos de Seia e Manteigas a Oeste; Fornos de Algodres e Celorico da Beira a Norte, a Nascente com o concelho da Guarda e com Seia e Mangualde a Oeste. Relativamente à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de nível II e III, o concelho encontra-se inserido na Região do Centro e na sub-região Beiras e Serra da Estrela.

O Concelho de Gouveia situa-se na encosta norte da Serra da Estrela, a cota máxima é 1620 m na cordilheira da Serra da Estrela, local onde nasce Rio Mondego, denominado por Mondeguinho, a área total do território é de aproximadamente 301 km². Administrativamente o Concelho é composto por 16 freguesias: União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra; Arcozelo; Cativeiros; União das Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra; Folgoso; Freguesia de Gouveia; União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos; União das Freguesias de Melo e Nabais; União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó; Nespereira; Paços da Serra; Ribamondegó; São Paio; Vila Cortês da Serra; Vila Franca da Serra, e por último Vila Nova de Tazem, (Mapa 1).

Os objetivos gerais a que o PMEPCG se propõe são:

- ✓ Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- ✓ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- ✓ Coordenar e sistematizar ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

- ✓ Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- ✓ Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- ✓ Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ✓ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

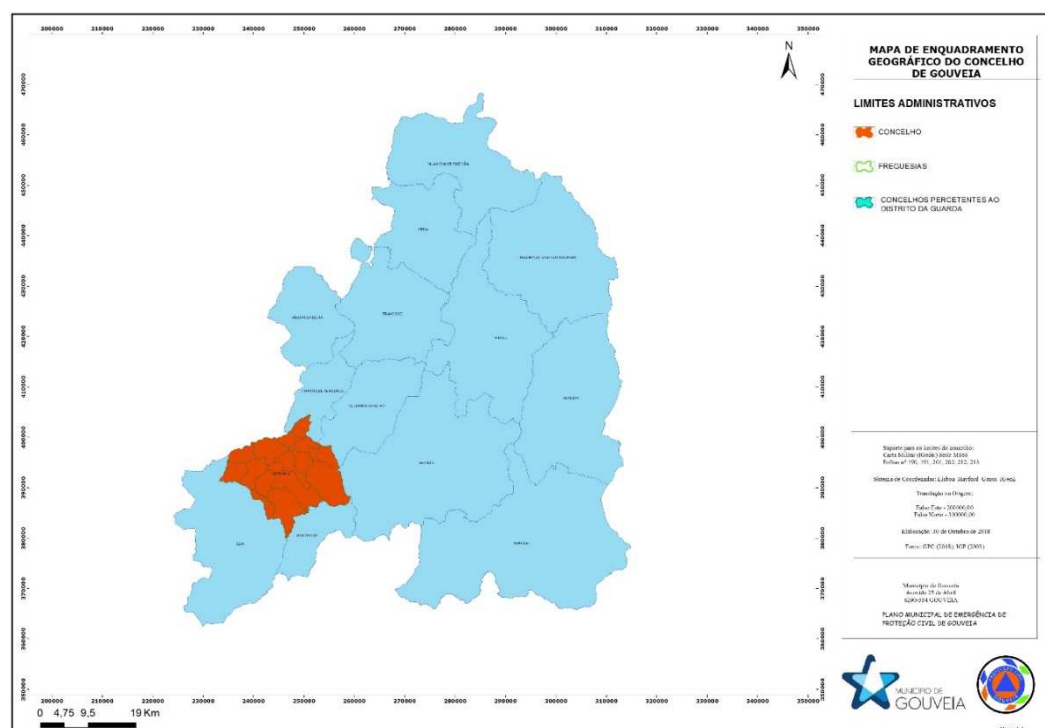


FIGURA 1- LIMITES ADMINISTRATIVOS DO CONCELHO DE GOUVEIA (FONTE:GPC DE GOUVEIA)



3. Tipificação dos Riscos

O PMEPCG tem como objetivo fazer face, mesmo que de forma genérica a todas as situações decorrentes da manifestação dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos. Na tabela seguinte encontram-se os riscos analisados no presente plano.

Riscos considerados para o Concelho de Gouveia				
Riscos		Probabilidade	Gravidade	Risco
Naturais	✓ Ondas de Calor;	Elevada	Moderada	Elevado
	✓ Secas;	Elevada	Moderada	Elevado
	✓ Cheias e Inundações;	Baixa	Reduzida	Baixo
	✓ Sismos;	Baixa	Reduzida	Baixo
	✓ Movimentos de Massa;	Baixa	Reduzida	Baixo
	✓ Nevões, formação de gelo	Média	Moderada	Moderado
	✓ Ondas de Frio;	Elevada	Moderada	Elevado
Tecnológicos	✓ Colapso de pontes e outras infraestruturas;	Média	Moderado	Moderado
	✓ Acidentes industriais graves; #	Média	Moderado	Moderado
	✓ Incêndios urbanos;	Média-Alta	Acentuada	Elevado
	✓ Acidentes rodoviários;	Média-Alta	Acentuada	Elevado
	✓ Acidentes no transporte de substâncias perigosas;	Média	Moderado	Moderado
	✓ Acidentes aéreos;	Baixa	Reduzida	Baixo
	✓ Cheias e inundações por rotura de barragens	Baixa	Reduzida	Baixo
Mistos	✓ Incêndios Rurais;	Média-Alta	Crítica	Extremo
	✓ Degradação e Contaminação dos Solos.	Média-Alta	Crítica	Extremo

TABELA 1 - RISCOS DE ORIGEM NATURAL, TECNOLÓGICA E MISTOS ANALISADOS NO ÂMBITO DO PMEPCG

: Compreende atividades industriais desde a transformação ao armazenamento de produtos, assim como acidentes que envolvam substâncias perigosas a Directiva Europeia (Dir. SEVESO III).



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia

O grau de probabilidade de acidente grave ou catástrofe é da competência do SMPC tendo por base a informação recolhida por si no terreno em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto Português de Mar e Atmosfera (IPMA), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Direção-geral de Saúde (DGS), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), entre outras, que tem capacidade de fixar alertas para difundir ao CDOS da Guarda o qual por sua vez informa os agentes de proteção civil do concelho e a CMG. A avaliação do grau de probabilidade permite prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, atenuando assim estes riscos e limitando os seus efeitos. No que se refere à avaliação do grau de gravidade do acidente grave ou da catástrofe ocorrido no concelho, esta deverá ser realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil em colaboração e comunicação permanente com os agentes de proteção civil do concelho, nomeadamente, Corpos de Bombeiros e as forças de segurança (GNR e PSP), e comunicado ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do PMEPCG) juntamente com o respetivo ponto de situação. Desta forma, o Presidente e a CMPC têm à sua disposição informação que permite apoiar a decisão de ativação do Plano.

4. Critérios para a Ativação

A ativação do PMEPCG tem como principal objetivo a colaboração das várias entidades intervenientes definidas no documento, garantido a rápida mobilização de meios e de recursos e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos definidos. Esta ativação é aplicável a casos de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, que pela sua dimensão e gravidade não seja possível a sua resolução pelos meios considerados normais na atividade de Proteção Civil. Não usando parâmetros rígidos, a ativação será definida pelos comissários da CMPC tendo em conta o potencial da ocorrência, pela previsão da área afetada, da população envolvida, dos danos em infraestruturas, no património ou no ambiente.



4.1. Competência para a ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (Lei nº 65/2007, de 12 de novembro), deve desencadear na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe as ações de Proteção Civil, de prevenção, de socorro, de assistência e de reabilitação adequadas a cada caso e determinar o acionamento do PMEPCG uma vez deliberado na CMPC. O PCM sempre que entender como necessário, poderá convocar a CMPC sem que tenha sido declarada situação de alerta municipal.

- ✓ Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Município da Gouveia dar parecer sobre o acionamento do PMEPCG.
- ✓ A ativação/desativação do PMEPCG, deverão ser comunicadas de imediato, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), através do Comando Distrital de Operações de Socorro, estas comunicações deverão ser posteriormente confirmadas por escrito, logo que possível.
- ✓ Paralelamente, serão informados da ativação e desativação do Plano, os Municípios contíguos aos afetados.
- ✓ A publicitação da ativação/desativação do PMEPCG será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade.
- ✓ Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Órgãos de Comunicação Social (OCS)	• Jornal Notícias de Gouveia • Jornal O Interior • Jornal Terras da Beira • Rádio Antena Livre de Gouveia • Beira.pt
Sítio da internet/páginas on-line	• www.cm-gouveia.pt

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia



	• https://www.facebook.com/MunicipiodeGouveia/
Editais	• Sede do Município • Juntas de Freguesia

TABELA 2 – MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO PLANO



	Gravidade		
Probabilidade	Moderada	Acentuada (acidente grave)	Crítica (catástrofe)
Confirmada	Declaração da Situação de Alerta Municipal	Ativação do PMEPCG	Ativação do PMEPCG
Ocorrência verificada			
Elevada	Declaração da Situação de Alerta Municipal	Ativação do PMEPCG	Ativação do PMEPCG
-Forte probabilidade de ocorrência do evento; -Fortes evidências ou razões para que ocorra -É expetável que ocorra em quase todas as circunstâncias; - Elevado número de incidentes registados; -Pode ocorrer uma ou mais vezes por ano			
Média / Alta	Declaração da Situação de Alerta Municipal	Ativação do PMEPCG	Ativação do PMEPCG
-Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; -Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; -Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos			
Consequências e alterações	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; Algumas hospitalizações; -Retirada de pessoas por um período de 24h; -Algum pessoal técnico necessário;	-Número elevado de feridos e de hospitalizações; -Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24h; -Vítimas mortais; -Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de	-Situação crítica; -Grande número de feridos e de hospitalizações, significativo número de vítimas mortais; -Retirada em grande escala de pessoas por uma



	-Alguma disrupção na comunidade (< 24h); -Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros; -Alguma perda financeira	apoio; -Danos significativos que exigem recursos externos; -Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; -Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo; -Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	duração longa; -Necessidade de pessoal de apoio e reforço necessário; -A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; -Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
--	--	--	--

TABELA 3 – ANÁLISE TENDO EM CONTA A PROBABILIDADE COM A GRAVIDADE

Em síntese, a **ativação do PMEPCG** é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de proteção civil, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar (organismos e entidades de apoio);
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder à deslocação de um número elevado de pessoas.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o PMEPCG antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

De salientar ainda que em situações profundamente anómalas, em que se verifique que os critérios base considerados para a ativação do PMEPCG não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Gouveia declarar a situação de alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a CMPC e averiguar a necessidade de se ativar o PMEPCG.



Parte II – Execução

1. Estruturas

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Gouveia (PMEPCG) contém os princípios orientadores para aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes e organismos, identificando as respetivas regras de atuação, criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe. A atuação das entidades ao nível do concelho tem como principal objetivo a reposição da normalidade, assim, a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil do concelho e as entidades e organismos de apoio, e por fim a fase de reabilitação que consiste no restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro com as alterações do Decreto-Lei nº 44/2019 do define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil (SMPC) e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil.

A estrutura de proteção civil desenvolve-se de acordo com a organização seguinte:

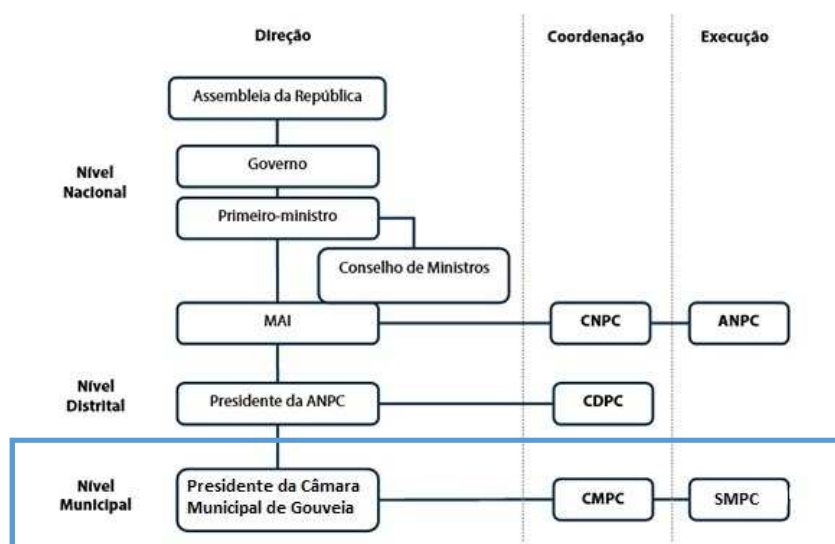


FIGURA 2 - ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL



1.1. Direção Política

A Direção Política de Proteção Civil ao nível do município de Gouveia é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Gouveia (PCM), definido nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto em consonância com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. Deste modo o PCM, dirige toda a atividade de Proteção Civil no seu município, cabe-lhe desencadear na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada situação.

Direção política - PCM	
Competências	✓ O PCM no exercício das competências legais de responsável municipal da política de proteção civil, em caso de catástrofe, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas. (Alínea n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho); ✓ Presidir à CMPC (Artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho); ✓ O PCM é apoiado pelo SMPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) existentes no concelho. (Alínea n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho); ✓ Compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC.

1.2. Coordenação Política e Institucional

A coordenação Política e institucional da Proteção Civil Municipal, as competências e a sua composição estão especificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de Abril.

Os diversos agentes de proteção civil com responsabilidade de atuação na área do município e entidades com especial dever de colaboração devem estabelecer entre si relações de coordenação institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas, esta colaboração não deve pôr em causa a responsabilidade última do presidente da câmara municipal.

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos no concelho assim



como ativar o Plano Municipal de Proteção Civil de Gouveia (PMEPCG) sempre que considere que tal se justifique.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPCG, tendo em vista garantir que os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados ao acidente grave ou catástrofe. Isto resulta da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem como das missões afetas cada entidade.

A base de atuação da CMPC incide também em assegurar e promover a redução dos riscos nas fases anteriores a acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto período de tempo a reabilitação da normalidade das condições básicas de vida das populações. O local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações da Câmara Municipal de Gouveia ou, em alternativa, nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Gouveia.

A convocação da CMPC é realizada por escrito, sendo da responsabilidade do PCM. Em caso da sua ausência essa competência passará para o seu substituto legal. Para além das competências que implicam a convocação da CMPC para plenários ordinários, a CMPC é convocada extraordinariamente quando a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe o justifique. Nestas situações, a convocação será realizada por meios mais expeditos, telefone fixo ou móvel, via rádio ou correio eletrónico, com a sua posteriormente formalizada por escrito. A convocação da CMPC poderá abranger todos ou parte dos representantes, de acordo com natureza e amplitude do acidente grave ou catástrofe.

Coordenação Política e institucional - CMPC	
Direção/Coordenação	✓ Presidente da Câmara Municipal de Gouveia
Composição CMPC	✓ Presidente da Câmara Municipal de Gouveia ✓ Coordenador Municipal de Proteção Civil ✓ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Gouveia



	✓ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Folgosinho ✓ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Melo ✓ Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem ✓ Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Gouveia ✓ Comissário da Polícia de Segurança Pública de Gouveia ✓ Diretor Clínico do Centro de Saúde de Gouveia; ✓ Autoridade de Saúde do Municipal; ✓ Representante dos Serviços de Segurança social; ✓ Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal; ✓ Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam contribuir para as ações de Proteção Civil;
	Organismo ou entidades de apoio
	✓ Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital da Guarda; ✓ Santa Casa da Misericórdia de Gouveia; ✓ Associação de Beneficência Popular de Gouveia; ✓ Fundação D. Laura dos Santos; ✓ Fundação a Nossa Casa ✓ CNE/agrupamento 256 de Gouveia ✓ Oficial de Segurança Local, Aldeia Segura/Pessoa Segura ✓ Escola Apostólica Cristo Rei
Competências	✓ Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil; ✓ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; ✓ Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril; ✓ Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil; ✓ Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social (OCS);



1.3. Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil

O SMPC de Gouveia é responsável pela execução das tarefas definidas no âmbito da política de proteção civil, assim as competências são as seguintes (artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro):

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	
Competências	✓ Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades ✓ Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; ✓ Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; ✓ Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; ✓ Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.
	✓ Nos domínios do planeamento e apoio às operações ✓ Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; ✓ Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; ✓ Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; ✓ Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; ✓ Fomentar o voluntariado em proteção civil;
	✓ Nos domínios da logística e comunicações ✓ Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; ✓ Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; ✓ Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;



	✓ Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC ✓ Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); ✓ Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações quando existir e a gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A ✓ Nos domínios da sensibilização e informação pública ✓ Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil; ✓ Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; ✓ Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.
--	---

1.3.1. Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril que procede ao aditamento à Lei 65/2007 de 12 de novembro, os artigos 14.º-A e 15.º-A, nos quais são definidas a figura e as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil, em cada município há um (CoordMunPC), este atua exclusivamente no âmbito territorial do município e depende hierárquica e funcionalmente de PCM, as suas competências são:

Coordenador Municipal de Proteção Civil (CoorMunPC)	
Competências	✓ Dirigir o SMPC; ✓ Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; ✓ Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; ✓ Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; ✓ Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; ✓ Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;



	✓ Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. ✓ Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.
--	---

1.3.2. Posto de Comando Operacional Municipal

A resposta municipal ao acidente grave ou catástrofe desenvolve-se segundo duas dimensões, e de forma progressiva, numa 1ª fase no Posto de Comando Operacional (PCO), com o objetivo de apoiar as operações de proteção e socorro no local da ocorrência (Teatro de Operações) e, numa 2ª fase com a ativação da CMPC, o SMPC poderá ativar um Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun), que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento, é também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O responsável pela coordenação do PCMun é o CoordMunPC ou um seu substituto indicado pelo PCM, este reporta operacional e permanentemente ao respetivo Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um setor deste. O PCMun deve assegurar a articulação e apoio especializado na recolha e tratamento das informações necessárias de apoio à decisão do COS.

1.3.3. Competências do Comandante das Operações de Socorro

O Comandante das Operações de Socorro (COS) é, em qualquer tipologia de operação, o chefe do primeiro veículo a chegar ao local, pertencendo este a qualquer APC interveniente na operação, devendo logo após a chegada de um superior hierárquico, proceder à passagem do comando das operações, disponibilizando todas as informações que este detém sobre as operações em curso e aquelas que estariam previstas realizar.

As ações de proteção civil desenvolvem-se de acordo com Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), definido no Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema criado



pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

Comandante das Operações de Socorro (COS)	
Objetivos	✓ Normalizar a forma de atribuição da responsabilidade do exercício da função a um único graduado tendo em conta a sequência de chegada ao TO dos diversos chefes de veículos e elementos de comando; ✓ Assegurar que a função de COS é exercida desde a chegada do primeiro veículo ao TO; ✓ Estabelecer, de acordo com o Sistema de Gestão de Operações, eficaz organização do TO que determine concretamente as responsabilidades atribuídas a todos os graduados designados para as várias funções, incluindo as do COS; ✓ Providenciar para que a gestão das operações, o planeamento das ações e a tomada das decisões, no âmbito do plano estratégico de ação, sejam apoiados num sistema organizado de troca e análise de informações; ✓ Certificar que a transferência da função para os elementos de maior categoria hierárquica que, subsequentemente se apresentem no TO e disponham de autoridade para tal, seja levada a cabo de forma ordenada.
Responsabilidades	✓ O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada: - Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade; - Ao mais graduado dos Bombeiros no TO; - Ao Comandante do CB da área de atuação; - A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS), se a situação o justificar, nomeadamente sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível; - À estrutura operacional da ANEPC. ✓ Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANPC pode assumir a função de COS.
Competências	✓ Aprovar o PEA; ✓ Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente; ✓ Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;



	✓ Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico; ✓ Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO; ✓ Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança; ✓ Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas; ✓ Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção; ✓ Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos; ✓ Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal; ✓ Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior; ✓ Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações; ✓ Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de: - Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO; - Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso; - Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação; ✓ Determinar a localização do PCO; ✓ Nomear os responsáveis pelas Células do PCO; ✓ Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.
--	---

1.3.4. Sistema de Gestão de Ocorrências

O sistema geral para a gestão de operações deverá ser abordado de uma forma flexível, sendo desdobrada consoante o desenvolvimento das ocorrências, sendo o COS a única posição determinada



para todos no TO. A função de COS é a primeira a ser estabelecida num teatro de operações, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. À medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um briefing a quem assume as funções de comando da operação.

Diretamente sob coordenação do COS encontra-se o posto de comando operacional (PCO) que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência e tem como missões, entre outras a preparação das ações a desenvolver, o controle da execução das ordens e a gestão dos meios de reserva. Este posto de comando operacional é constituído pelas células de planeamento, combate e logística.

Após uma análise prévia da ocorrência, desenvolvem-se mecanismos no sentido de simplificar o plano de ação, consubstanciado em três níveis - **Estratégico, Tático e Operacional** - que configuram o sistema de gestão de operações, sendo assegurados pelas respetivas células e comandantes, logo que nomeados pelo COS.

Nível Estratégico - Detém todo o comando da operação:

- A determinação da estratégia apropriada;
- O estabelecimento dos objetivos gerais da operação;
- A definição de prioridades;
- A elaboração e atualização do plano estratégico de ação;
- A receção e colocação de meios de reforço;
- A previsão e planeamento de resultados;
- A fixação de objetivos específicos a nível tático.

Nível Tático - Trata de objetivos específicos:

- Dirigem-se as atividades operacionais tendo em conta os objetivos específicos determinados pelo nível superior (estratégico);
- Procura-se alcançar os objetivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de ação.



Nível Operacional - Encarrega-se das tarefas específicas:

- Executam-se as manobras e as tarefas que competem às equipas dos veículos ou a equipas específicas;
- Procura-se alcançar os resultados correspondentes definidos pelo nível superior (tático).

O sistema de gestão de operações compreende diferentes seis níveis de desenvolvimento, o SGO pretende adequar a organização às necessidades operacionais, assim como automatizar a evolução da organização e sustentação das operações, garantindo os meios e ferramentas de comando e controlo adequados. (Artigo 36.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril)

Fase	Descrição
Fase I	• Na fase I do SGO todas as funções e tarefas, inerentes ao comando e controlo, são desempenhadas pelo COS. • É adequado para as operações pouco complexas, correspondendo à primeira intervenção ou ataque inicial, até ao momento em que estão empenhadas até 06 (seis) equipas de intervenção, e um número máximo de 36 operacionais, independentemente da sua tipologia e titularidade. • A solicitação de meios de reforço implica a ativação dos PT. • A função de COS compete ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência independentemente da sua titularidade. • Estando no local da ocorrência uma equipa dos bombeiros, a função de COS compete ao mais graduado dos bombeiros no TO.
Fase II	• A implementação da Fase II do SGO acontece quando o efetivo mobilizado ultrapassa os 36 operacionais. Esta fase corresponde à necessidade de reforço de meios e de recursos para as operações em que a primeira intervenção se manifesta insuficiente para a resolução da ocorrência. • Na fase II do SGO as funções e tarefas necessárias ao comando e controlo obrigam a que no mínimo: ➢ Seja ativada a Célula de Operações e designado um Oficial de Segurança; ➢ O COS, no mínimo, deve ser um Oficial Bombeiro Principal ➢ Tem que ser instalado o PCO em local adequado e devidamente identificado;



	➤ O chefe de grupo pode assumir cumulativamente a função de CS.
Fase III	• A fase III do SGO é implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 108. São operações que tendem a tornar-se complexas, obrigando às seguintes ações: ➤ A função de COS é desempenhada, por um Comandante de Corpo de Bombeiros preferencialmente do CB com responsabilidade pela Área de Atuação (AA); ➤ Ativação das Células de Planeamento e Logística; ➤ A designação um Oficial de Ligação; ➤ A designação de CS dedicados em exclusivo à função; ➤ A implementação, na ZCR, das áreas de reabastecimento, de reserva e outras consideradas necessárias; ➤ A Mobilização de uma VCOC para a instalação do PCO; ➤ A ativação de, pelo menos, 1 (uma) Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN, preferencialmente dotada de um especialista na natureza da ocorrência.
Fase IV	• A fase IV do SGO é obrigatoriamente implementada em TO em que o número de operacionais ultrapassa os 324. Corresponde a ocorrências de grande envergadura e/ou complexidade. • Nesta fase é expectável que, em certas tipologias de ocorrências, a dimensão da área atingida aconselhe, para garantir a capacidade de Comando e Controlo, a criação de Frentes, estrutura de Comando intermédia entre o PCO e os Setores. • A implementação da fase IV do SGO diferencia-se: ➤ O Comando da Operação é assegurado por um Comandante de Corpo de Bombeiros designado pelo CODIS, ou por um elemento da estrutura operacional da ANPC até à função de CADIS, inclusive, com as diferentes Células asseguradas por uma equipa de Posto de Comando, pré-formatada, constituída por Oficial de Operações, Oficial de Logística, Oficial de Planeamento, Oficial de Segurança, Oficial de Ligação e Oficial de Relações Públicas e um Coordenador de Posto de Comando Operacional. ➤ Podem ser implementadas até 02 (duas) Frentes, com até 06 (seis) Setores por Frente; ➤ A CEPLAN e a CELOG ativam, obrigatoriamente, todos os seus núcleos e integram especialistas.
Fase V	• Esta Fase é implementada quando o número de operacionais mobilizados ultrapassa os 648 e na presença ou eminência do aumento da complexidade da operação, obrigando ao reforço da capacidade de Comando e Controlo e dos mecanismos de Coordenação Institucional. • Na passagem para esta fase são implementados:



	➤ O Comando da Operação passa a ser desempenhado por CADIS ou Comando Nacional da ANPC; ➤ São nomeados 2 adjuntos do Oficial de Operações; ➤ É mobilizada um VPCC para instalar o PCO, podendo ser mobilizado o VC3; ➤ Podem ser implementadas até 4 (quatro) Frentes, com até 6 (seis) Setores cada; ➤ É mobilizado, respetivamente, os CCOD ou CCON caso se trate de uma ocorrência supra Municipal ou supradistrital.
Fase VI	• A fase VI do SGO é implementada, por decisão do Comandante Operacional Nacional, nas situações em que, estando a operação em evolução e tendo atingindo a fase III, ou superior do SGO, estejam envolvidos vários municípios sendo necessário assegurar a Coordenação das diferentes autoridades municipais de proteção civil, e o desenvolvimento das suas competências e a execução dos Planos Municipais de Proteção Civil com o Comando e Controlo da Operação de Socorro. • A implementação desta Fase do SGO implica: ➤ A implementação de áreas Municipais, 1 (um) por município, com o respetivo Comandante de Área Municipal, apoiado por um Posto de Comando de Área; ➤ Cada uma das Áreas Municipais Instituídas pode ter até 06 (seis) Setores de intervenção; ➤ O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do PEA

2. Responsabilidades

2.1. Responsabilidades na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.

2.1.1. Fase de Emergência

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no quadro da proteção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCG, com o objetivo de limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e controlar as situações de emergência no mais curto período de tempo possível.



As situações de emergência poderão compreender níveis distintos de intervenção, as quais são acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios.

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPCG convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas e, assim, garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear.

O ato de declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMG apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a CMG deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

2.1.2. Fase de Reabilitação

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, através do desenvolvimento de medidas para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas e assim restabelecer o sistema social. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à atividade habitual da população - centro de saúde, rede de água e saneamento básico, de distribuição de eletricidade, de gás e de telecomunicações. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Apoiar o regresso das populações deslocadas;



-
- Reparar e desobstruir vias de circulação;
 - Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada e remoção de destroços;
 - Prestar apoio psicossocial à população afetada, principalmente, à família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção;
 - Proceder à avaliação e quantificação dos danos existentes, tanto pessoais como materiais;

Nas situações em que o património arquitetónico do concelho tenha sido afetado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

2.2. Responsabilidades da Estrutura Autárquica

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMG, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.



Estrutura Autárquica	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Serviço Municipal de proteção civil (SMPC)	✓ Compete ao SMPC executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria; ✓ Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades: ✓ Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; ✓ Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; ✓ Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; ✓ Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil. ✓ Nos domínios do planeamento e apoio às operações: ✓ Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; ✓ Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; ✓ Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; ✓ Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; ✓ Fomentar o voluntariado em proteção civil. ✓ Nos domínios da logística e comunicações: ✓ Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; ✓ Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; ✓ Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;	



	✓ Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; ✓ Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); ✓ Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A. ✓ Nos domínios da sensibilização e informação pública: ✓ Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil; ✓ Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; ✓ Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.	
Gabinete de Comunicação e Relações Exteriores	✓ Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público, nomeadamente ativação/desativação do PMEPC;	
Divisão de Planeamento Urbanismo e Desenvolvimento Municipal	✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; ✓ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ✓ Disponibilizar meios de transporte de pessoas; ✓ Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; ✓ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; ✓ Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à	✓ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; ✓ Auxiliar no transporte de regresso de pessoas e animais deslocados.



	limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ✓ Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; ✓ Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia; ✓ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.	
Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento	✓ Proceder à gestão dos processos de contratação e das despesas suportadas pela CMG, respeitando todos os processos legais. ✓ Assegurar o aprovisionamento de bens e serviços necessários à eficiente execução das tarefas de socorro; ✓ Administrar os donativos subsídios, e outros apoios materiais e financeiros recebidos.	
Divisão Socioeducativa, Cultural e Desporto	✓ Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; ✓ Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; ✓ Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; ✓ Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital da Guarda.	✓ Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; ✓ Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ✓ Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social - Centro Distrital da Guarda e instituições religiosas.
Juntas de Freguesia	✓ As juntas de freguesia têm o dever de colaborar com o SMPC, no âmbito das	✓ Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;



	suas atribuições e competências, próprias ou delegadas, designadamente através da promoção de ações em matéria de: ✓ Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; ✓ Sensibilização e informação pública; ✓ Apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil; ✓ Designar e colaborar com o Oficial de Segurança Local, Aldeia Segura/Pessoa Segura; ✓ Apoiar com meios próprios as ações de socorro; ✓ Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada; ✓ Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção; ✓ Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; ✓ Divulgar informação junto da população local; ✓ Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; ✓ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;	✓ Informar a CMG de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade; ✓ Colaborar com o Oficial de Segurança Local, do programa Aldeia Segura/Pessoa Segura na identificação ou localização de desaparecidos.
--	--	---



	✓ Cooperar com a CMG na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.	
--	---	--

2.3. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

APC	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Corpo de Bombeiros Voluntários de Gouveia	✓ Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;	✓ Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;
Corpo de Bombeiros Voluntários de Folgoso	✓ Desenvolver ações de combate a incêndios florestais e/ou urbanos; ✓ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes graves;	✓ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; ✓ Colaborar na avaliação da estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;
Corpo de Bombeiros Voluntários de Melo	✓ Participar em ações de busca e salvamento; ✓ Socorrer náufragos e proceder a buscas subaquáticas;	✓ Colaborar nas ações de mortuária (transporte de vítimas).
Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de	✓ Participar na prestação de primeiros socorros aos sinistrados e transportá-los para unidades hospitalares; ✓ Participar nas ações de evacuação primária e no transporte de pessoas,	



Tázem	animais e bens; ✓ Colaborar nas ações de mortuária; ✓ Colaborar nas ações de aviso às populações; ✓ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas; ✓ Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção e à população; ✓ Participar na estabilização de emergência de infraestruturas; ✓ Fornecer ao Posto de Comando Operacional (PCO) informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidade de intervenção; ✓ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.	
GNR e PSP (forças de segurança)	✓ Analisar e detectar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; ✓ Investigar a causa dos incêndios florestais; ✓ Desenvolver ações para promover a ordem pública; ✓ Colaborar em ações de busca e salvamento; ✓ Proteger socorrer e auxiliar os cidadãos e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo por ação humana ou da natureza; ✓ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de socorro e de evacuação; ✓ Controlar os itinerários e impedir o acesso a pessoas alheias às operações de socorro; ✓ Assegurar a rapidez e segurança na evacuação em massa das populações; ✓ Garantir a segurança no TO, e salvaguardar a segurança de todos os intervenientes nas	



	operações de socorro ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (tribunal, Centro de Saúde de Gouveia), proteção de infraestruturas críticas quer fixas quer temporárias; ✓ Colaborar no apoio logístico à população; ✓ Fornecer ao Posto de Comando Operacional (PCO) informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respectivos meios, recursos e capacidade de intervenção; ✓ Impedir o acesso às zonas acidentadas onde exista o risco para a segurança pública; ✓ Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou abandonados; ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (tribunal, Centro de Saúde de Gouveia), proteção de infraestruturas críticas quer fixas quer temporárias; ✓ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada; ✓ Investigar a causa de sinistros.
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal - Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E)	✓ Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; ✓ Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes; ✓ Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; ✓ Colaborar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; ✓ Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional; ✓ Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública; ✓ Acionar os materiais necessários para as ações de mortuária (poderá apoiar-se no Centro



	de Saúde de Gouveia ou, caso seja possível, no Hospital Sousa Martins - Guarda, ou requisitar à CMG); ✓ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.	
Centro de Saúde de Gouveia	✓ Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; ✓ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; ✓ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; ✓ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ✓ Prestar assistência médica às populações evacuadas; ✓ Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; ✓ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; ✓ Apoiar ações de mortuária.	✓ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar; ✓ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital da	✓ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; ✓ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as CM e restantes APC e	



Guarda	entidades de AP, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ✓ Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com PCO; ✓ Coordenar tecnicamente as Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Autarquia; ✓ Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ✓ Colaborar nas ações de movimentação das populações.	
Sapadores Florestais do Município Sapadores Florestais - URZE Sapadores Florestais – Conselho Directivo do Baldio de Folgoso	✓ Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo de acordo com o previsto no PMDFCI; ✓ Apoiar as ações de aviso às populações; ✓ Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de proteção e socorro.	
GNR / PSP	✓ Inspeccionar objetos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos; ✓ Inativar engenhos explosivos; ✓ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas; ✓ Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres; ✓ Realizar operações de detecção de explosivos; ✓ Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desacatos resultantes de concentrações humanas.	
	✓ Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe; ✓ Colaborar nas ações de defesa do ambiente,	✓ Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços; ✓ Apoiar o transporte de regresso de



Forças Armadas #	nomeadamente no apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ✓ Colaborar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente, através de infraestruturas e meios de engenharia, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, geradores, etc; ✓ Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local, por ex. através de tendas de campanha); ✓ Auxiliar no abastecimento de água às populações; ✓ Apoiar nas ações de mortuária; ✓ Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.	pessoas, animais e bens deslocados.
INEM	✓ Constituir e coordenar postos de triagem e de socorros; ✓ Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência; ✓ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ✓ Prestar o necessário apoio psicológico às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise; ✓ Montar postos médicos avançados.	



Hospital Sousa Martins - Guarda (Hospital de referência)	✓ Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; ✓ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o Centro de Saúde de Gouveia com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; ✓ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; ✓ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; ✓ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ✓ Prestar assistência médica e psicológica às populações afetadas; ✓ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; ✓ Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população; ✓ Prestar assistência médica e psicológica às populações afetadas; ✓ Apoiar ações de mortuária.
ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil GPIAAF - Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	✓ Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento; ✓ Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro; ✓ Enquadrar ações de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das atividades de proteção civil e socorro; ✓ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta; ✓ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.
Força Especial de Proteção Civil/ Força Especial de Bombeiros	✓ Desenvolver as ações de prevenção e combate em cenários de incêndios, acidentes graves e catástrofes; ✓ Colaborar na evacuação de locais afetados por acidente grave ou catástrofe;



	✓ Apoiar ações de socorro à população.
GNR- Unidade de Emergência de Proteção e Socorro	✓ Desenvolver as ações de prevenção e combate em cenários de incêndios, acidentes graves e catástrofes; ✓ Colaborar na evacuação de locais afetados por acidente grave ou catástrofe; ✓ Apoiar ações de socorro à população.

A mobilização das forças armadas ocorre nos termos previstos nos artigos 53º e 54º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho). De acordo com esta Lei, compete à Autoridade Nacional de Proteção Civil a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil. No entanto, em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado pelo Presidente da Câmara Municipal de Gouveia diretamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho, cabendo ao Coordenador Operacional Municipal informar o Comandante Operacional Distrital.

2.4. Responsabilidades das Entidades de Apoio

Organismo ou entidades de apoio implementado no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Agrupamento de escolas do concelho Instituto de Gouveia – Escola Profissional	✓ Disponibilizar as suas instalações para a receção de deslocados; ✓ Colaborar na receção da população deslocada; ✓ Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.	
URZE-Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela Conselho Directivo do Baldio de	✓ Disponibilizar toda a informação útil de apoio, dados relativos às características do terreno, acessibilidades; ✓ Promover a reparação da rede viária florestal afetada; ✓ Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados.	



Folgosinho		
Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Gouveia, de Folgosinho, de Melo e de Vila Nova de Tazem	✓ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; ✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do corpo de bombeiros, com o apoio do SMPC.	✓ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; ✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do corpo de bombeiros, com o apoio do SMPC.
Empreendimentos turísticos	✓ Apoiar e disponibilizar meios, nomeadamente alojamentos para a receção temporária de pessoas deslocadas.	
Empresas com maquinaria	✓ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.	
Empresas de bens de primeira necessidade	✓ Apoiar logisticamente as forças de através da disponibilização de bens de primeira necessidade; ✓ Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas;	
Empresas de venda de combustíveis	✓ Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência.	
Empresas de transporte de passageiros	✓ Disponibilizar meios para deslocação das populações provenientes das áreas evacuadas.	✓ Disponibilizar meios para o regresso população proveniente de áreas deslocadas.
Empresas de construção civil	✓ Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; ✓ Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; ✓ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio); ✓ Auxiliar a reparação de infraestruturas de	✓ Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.



	comunicação afetadas.	
Farmácias	✓ Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.	
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho, nomeadamente: Santa Casa da Misericórdia de Gouveia Associação de Beneficência Popular de Gouveia Fundação a Nossa Casa Fundação D. Laura dos Santos	✓ Acolher temporariamente população desalojada; ✓ Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo); ✓ Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento, zonas de concentração local; ✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor); ✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ✓ Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; ✓ Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; ✓ Prestar apoio psicossocial à população afetada.	✓ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ✓ Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; ✓ Prestar apoio psicossocial à população afetada; ✓ Acolher temporariamente a população desalojada.
Radioamadores locais	✓ Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.	
Indústrias	✓ Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros; ✓ Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.	✓ Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); ✓ Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de



		recuperação e reconstrução.
Párocos e representantes de outras religiões CNE/agrupamento 256 de Gouveia	✓ Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe; ✓ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.	
Restaurantes	✓ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; ✓ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.	✓ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	✓ Participar nos briefings de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais localizados no concelho (Perímetro Florestal da Serra da Estrela – núcleos de Gouveia e Seia, Perímetro Florestal da Serra da Estrela – núcleo da Guarda e Perímetro Florestal do Sameiro - Manteigas), indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); ✓ Apoiar as operações de combate a incêndios nos perímetros florestais localizados no concelho, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc.; ✓ Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação; ✓ Garantir apoio técnico à ANPC em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo;	✓ Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.



	✓ Apoiar/executar operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio.	
CDOS da Guarda	✓ Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver a sua intervenção; ✓ Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; ✓ Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital; ✓ Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro; ✓ Acompanhar as operações de emergência de proteção civil; ✓ Prestar o apoio necessário de forma a garantir um plano de comunicações de emergência; ✓ Garantir o socorro as populações, empenhar os meios necessários em todas as fases do sinistro.	
Ministério Público – Procuradoria- Geral da República	✓ Coordenar as ações de mortuária; ✓ Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.	
EDP	✓ Suspende o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; ✓ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.).	✓ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade.
Águas de Lisboa e Vale do Tejo (Empresa de abastecimento de água em alta no concelho)	✓ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; ✓ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ✓ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos locais de entrega; ✓ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.	



Infraestruturas de Portugal	✓ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo; ✓ Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a neve e gelo, por ex.); ✓ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.	✓ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo; ✓ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	✓ Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral; ✓ Acompanhar a evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	✓ Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.	✓ Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
IGESPAR, I.P. - Instituto de Gestão do Património Architectónico e Arqueológico	✓ Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar; ✓ Salvaguardar o património arquitectónico português.	
ARH do Centro	✓ Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.	✓ Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas; ✓ Cooperação com outras entidades (ICNF, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.



Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	✓ Colaborar nos serviços de mortuária.	
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Delegação Centro	✓ Coordenar as ações de mortuária; ✓ Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres; ✓ Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; ✓ Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves); ✓ Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares.	
Órgãos de comunicação social	✓ Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.	
Polícia Judiciária	✓ Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).	
Operadoras de telecomunicações Rede fixa de telefone: Altice Operadoras de telefones móveis: NÓS, Vodafone e MEO	✓ Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio; ✓ Garantir apoio para funcionamento da Rede de Emergência SIRESP.	✓ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
REN	✓ Proceder às obras de reparação aos locais acidentados e garantir o rápido restabelecimento de energia. ✓ Suspender o abastecimento de energia/gás caso exista perigo de explosões.	



Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Delegação Regional da Guarda	✓ Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; ✓ Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.	✓ Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
---	--	--

3. Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

No Município de Gouveia existem várias infraestruturas que em caso de acidente grave ou catástrofe, podem ser usadas no âmbito das ações de proteção civil, deste modo encontram-se sintetizadas por características na seguinte tabela:

Características	Infraestruturas
Corredores de Emergência	EN17; EN232; Variante da EN232; EN330; EN30-1; EM523; EM555; EM509; EM501
Abastecimento de água	Reservatórios e captações
Combustíveis	7 postos de abastecimento de combustível fóssil
Instalação APC	Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Gouveia, de Folgoso, de Melo e de Vila Nova de Tazem PSP – Esquadra de Gouveia GNR – Destacamento Territorial de Gouveia SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
Centros de Saúde/Hospital	Centro de Saúde Gouveia Extensão de Saúde de Arcozelo da Serra; Extensão de Cativelos; Extensão de Figueiró da Serra; Extensão de Folgoso; Extensão de Melo; Extensão de Moimenta da Serra; Extensão de Nespereira; Extensão de Vila Cortês da Serra; Extensão de Vila Nova de Tazem;
Outras infraestruturas	Estádio Municipal de Gouveia, Pavilhão Desportivo Municipal; Associação Beneficência Cultural e Recreativa de Melo; Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia



(Sede de Junta de Freguesia, IPSS, Polidesportivos, Escolas	de Lagarinhos; Associação de Beneficência Popular de Gouveia; Associação de Voluntários de Ação Social de Vila Cortês da Serra; Escola Apostólica Cristo Rei; Associação Lar de Folgosinho; Casa do Povo de Vila Nova de Tazem-Creche-Jardim Infantil; Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra; Centro de Assistência de Cultura de Vila Franca da Serra; Centro de Assistência, e Recreio de Arcozelo da Serra; Centro de Dia de Figueiró da Serra; Centro Social e Paroquial de Nabais; Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Assunção; Centro Social e Paroquial de Vinhó; Comissão de Melhoramentos de Freixo de Serra "Lar de Nossa Senhora do Ó"; Fundação a Nossa Casa; Fundação D.^a Laura dos Santos; Liga de Promoção Humanitária e Cultural de S.Paio; Liga dos Amigos de Ribamondego; Liga Humanitária Social e Cultural de Aldeias; Santa Casa da Misericórdia de Gouveia; União de Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra; J. F. Arcozelo; J. F. Cativelos; Freguesias de Gouveia, União de Freguesias de Lagarinhos e Rio Torto; J. F. Paços da Serra; J. F. Ribamondego; J. F. S. Paio; J. F. Vila Cortês da Serra; J. F. Vila Franca da Serra; J. F. Vila Nova de Tazem; União de Freguesias de Vinhó e Moimenta da Serra; J. F. Nespereira; União de Freguesias de Melo e Nabais; União de Freguesias Figueiró e Freixo da Serra; J. F. Folgosinho; Agrupamento de Escolas de Gouveia;
---	--

TABELA 4 - INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

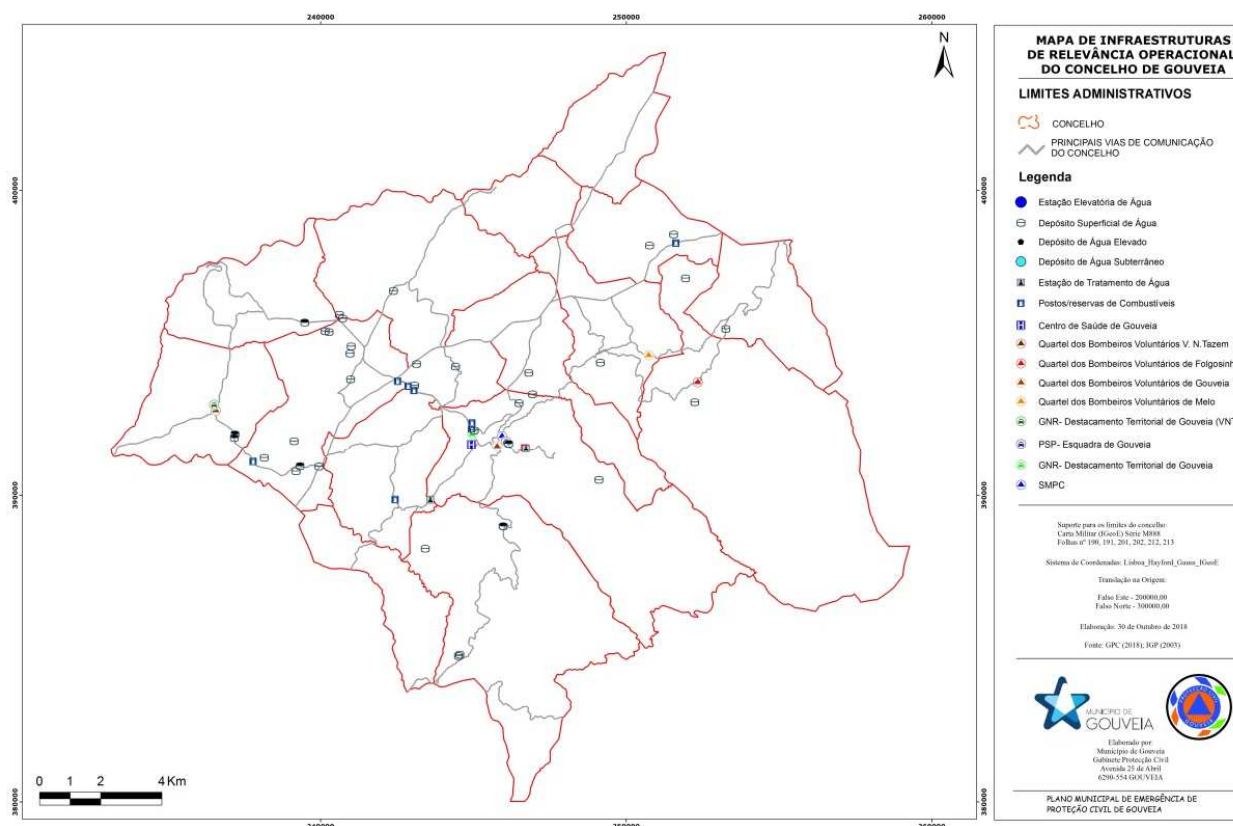


FIGURA 3 - INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL (FONTE: GPC DE GOUVEIA)

3.2. Zonas de Intervenção

Um teatro de operações organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas, estas zonas não estão definidas geograficamente, devem ser criadas tendo em conta as variáveis da emergência. As zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços, representadas no esquema seguinte, em função da sua respetiva organização e definição:

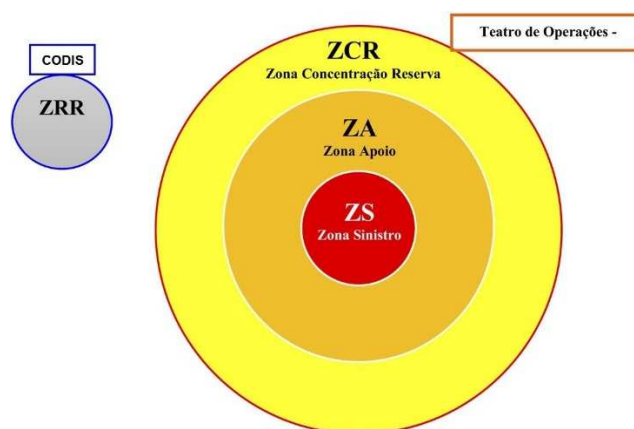


FIGURA 4 - ORGANIZAÇÃO DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

- **A Zona de Sinistro (ZS)** é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do COS.
- **A Zona de Apoio (ZA)** é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, constituindo Locais de Reforço Tático (LRT). É nesta área que deverá ser instalado o PCO e a ZA servirá de posto de controlo de entrada e saída de meios operacionais, denominado de Ponto de Trânsito (PT).
- **A Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** é uma zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

Nas ZCR são instaladas:

- ✓ Área de reserva onde se localizam meios e recursos sem missão imediata e que constituem reserva estratégica;



-
- ✓ Área de reabastecimento de combustíveis, água, equipamento e consumíveis;
 - ✓ Área de apoio e serviços onde se localiza o suporte à alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção de equipamentos;
 - **Zona de Receção de Reforços (ZRR)** – É uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da Guarda, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no Teatro de Operações. A ZRR só será ativada quando a magnitude de ocorrência for de âmbito Distrital ou Nacional, no entanto é de todo pertinente que esta conste do PMEPCG, para o efeito define-se para ZRR as Bases dos Corpos dos Bombeiros do Concelho.

3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização dos APC deve ser célere e eficiente, e está definida no disposto do artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil. Em fase de emergência o PCO pode solicitar todos os meios e recursos disponíveis de todas as entidades públicas ou privadas, caso a ocorrência o justifique, de acordo a listagem dos meios contante na parte III deste plano.

A prioridade de mobilização deve ser feita de acordo com os seguintes critérios:

- Os meios e recursos utilizados devem adequar-se ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário.
- Preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- A utilização de meios e recursos é determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.



Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Municipal (PCMun), que fará a gestão destes de acordo com as necessidades.

3.4. Notificação Operacional

Após a avaliação inicial da ocorrência o SMPC, através do CoordMunPC, procede à notificação operacional, esta deve ser célere, deve ser feita em simultâneo usando vários meios de difusão da informação, nomeadamente o fax, o e-mail, o telefone, ou mensagens escritas, de forma a garantir a comunicação em caso de falha de um dos sistemas.

Metodologia a usar na notificação operacional em caso de acidente grave ou catástrofe	
Nível I	Compreende as situações de emergência rotineiras. A supressão da ocorrência é responsabilidade do COS. Nesta fase os responsáveis ou coordenadores, assim como os funcionários devem estar facilmente contactáveis para eventuais acionamentos, caso o evoluir da situação assim o exija. Cada serviço deverá, portanto, ter previstos nesta fase os mecanismos próprios de comunicação e ativação de pessoal.
Nível II	Compreende as situações de emergência (iminência ou ocorrência) que embora apresentem um limitado âmbito, dimensão ou impacto, possuam potencial para originar situações mais graves ou exijam já o apoio operacional por parte do SMPC. O Presidente da Câmara Municipal pode declarar a situação de alerta de âmbito municipal. Os vários serviços deverão garantir as condições mínimas de operacionalidade face a possíveis acionamentos, devendo para tal estar prevista a manutenção de algumas equipas/brigadas em estado de prevenção.
Nível III	É convocada a CMPC, o SMPC difunde a informação ao CDOS, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia de ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica. No caso de ativação do PMEPCG, a informação será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes, a CMPC deverá nesta fase articular-se operacionalmente com o CDOS (via Presidente da Câmara e CoordMunPC), estabelecendo-se assim uma cadeia de comando única em harmonia como previsto no PMEPCG e com o SIOPS. Nesta fase a CMPC mantém a estrutura de mobilização de meios previstos, de modo a que a resposta seja incremental, isto é, que aos meios que se encontram disponíveis a nível municipal (maquinaria, meios logísticos de apoio à população, etc.) sejam adicionados outros de nível distrital e nacional.

TABELA 5 – ENTIDADES A NOTIFICAR DE ACORDO COM O NÍVEL DE GRAVIDADE



4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Compete ao Presidente da Câmara (PCM) desencadear os processos de gestão administrativa e financeira, nos quais se estabelece os procedimentos inerentes à coordenação e mobilização dos meios e recursos necessários ao cumprimento dos procedimentos previstos no presente plano.

Responsável pela coordenação
Presidente da Câmara Municipal de Gouveia
Entidades Intervinentes
Câmara Municipal de Gouveia (SMPC, Divisão de Finanças Património e Aprovisionamento)
Juntas de Freguesia
Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho
Polícia de Segurança Pública
Guarda Nacional Republicana
Prioridades de Ação
✓ Assegurar a gestão administrativa e financeira dos meios e recursos necessários à intervenção; ✓ Supervisionamento das negociações contratuais dos meios externos; ✓ Gestão dos processos de seguros; ✓ Acionamento dos protocolos elaborados com as entidades externas detentoras dos meios e recursos necessários às operações de proteção e socorro; ✓ Gestão dos tempos de utilização de cada meio; ✓ Identificação de fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de proteção e socorro; ✓ Manter atualizada a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis.
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ Gestão de Pessoal empenhado em missão de Proteção Civil ✓ Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil; ✓ A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelos PCO no TO; ✓ A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;



- ✓ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC e/ou pelas respetivas JF, ou de outros que sejam mandatados pelo PCM para o efeito;
- ✓ No decurso das operações, os APC, as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
 - ✓ **Gestão Financeira dos meios afetos ao TO**
- ✓ Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- ✓ No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMG através da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento;
- ✓ O processo de negociações contratuais é assegurado pela Divisão Financeira e Património, sendo o responsável pela gestão dos processos de seguros inerente às operações de proteção civil executados pelos funcionários da CMG;
- ✓ O controlo da utilização dos meios privados requisitados será assegurado pelo SMPC;
- ✓ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem;
- ✓ Caso seja declarada a Situação de Calamidade por parte do Governo na área integrante do município, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro para além do recurso ao Fundo de Emergência Municipal, gerido pela DGAL. Neste mesmo ponto, poderá também a autarquia articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada por esta, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho;
- ✓ A CMG poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência, na qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e à reabilitação.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

O Reconhecimento e Avaliação da situação assume-se como uma peça fundamental tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação. Esta avaliação vai permitir fornecer informação adequada ao Posto de Comando Municipal, servindo de base a um correto apoio à decisão, ou a uma mudança de tática.

Esta avaliação deverá ser feita tendo em conta duas vertentes:



Responsável pela Coordenação
Coordenador Municipal de Proteção Civil Posto de Comando Municipal
Entidade Intervenientes
Câmara Municipal de Gouveia Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Sapadores Florestais do Concelho
Equipa de Reconhecimento Municipal (ERASMun)
✓ Esta equipa de âmbito municipal tem como finalidade efetuar um rápido reconhecimento da situação em causa e um no local do sinistro, reportando diretamente ao PCM e ao COS. O objetivo da ERASMun é fornecer informação que seja fator determinante e precisa para o acionamento dos meios complementares de intervenção e em simultâneo fornecer também informação que suporte o apoio à decisão: ✓ Tipo de ocorrência; ✓ Potencial da ocorrência; ✓ Locais com maiores números de vítimas; ✓ Situações urgentes e emergentes; ✓ Locais/pontos sensíveis; ✓ Tipo de estruturas afetadas; ✓ Risco imediato para as pessoas; ✓ Identificação de pessoas isoladas; ✓ Eixos rodoviários de penetração da ZI dos meios de socorro.
Equipa de Avaliação Técnica Municipal (EATMun)
✓ Esta equipa de âmbito municipal tem como finalidade a avaliação da estabilidade e operacionalidade das estruturas, comunicações e redes, a segurança do pessoal empenhado nas ações de proteção e socorro e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de suporte às populações. O objetivo das EATMun é fornecer informação técnica ao Presidente da CMG acerca das condições operacionais das infraestruturas: ✓ Meteorologia no TO e sua evolução; ✓ Potencial da ocorrência; ✓ Previsão dos danos potenciais;



- ✓ Avaliação de danos nas infraestruturas;
- ✓ Avaliação das necessidades técnicas e humanas no local;
- ✓ Medidas imediatas de suporte às ações de socorro;
- ✓ Medidas imediatas de suporte à população;
- ✓ Avaliação da necessidade de meios suplementares.

As ERAS têm ainda como missão percorrer a ZI, por via aérea e/ou terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação, cada ERAS está dotada do meio de transporte mais adequado à sua missão, bem como as indispensáveis comunicações. Caso a avaliação seja complexa ou específica podem estas equipas ser constituídas com recurso a entidades de apoio, como por exemplo LNEC, ANAC, GPIAAF entre outras. Estas equipas elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), modelos de relatório que constam na Parte III do presente Plano.

4.3. Logística

As atividades de apoio logístico às operações têm como finalidade global assegurar as necessidades de sustentabilidade da operação, assim dividem-se em duas esferas distintas:

- ✓ Apoio logístico às forças de intervenção;
- ✓ Apoio logístico às populações.



4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Os agentes de PC, devem estar munidos de apoio logístico de forma a garantir a continuidade das operações de socorro de forma eficaz, a logística deve ser fornecida no local decidido pelo PCMun, preferencialmente em ZRR, ZCR ou ZA, assim devem estar garantidas as seguintes condições:

Responsável pela Coordenação
Serviço Municipal de Proteção Civil Posto de Comando Municipal
Entidade Intervenientes
Juntas de Freguesia Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários/ Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Centro de Saúde de Gouveia Forças Armadas Instituto Nacional de Emergência Médica Sapadores Florestais do Concelho CNE/agrupamento 256 de Gouveia
Prioridades de Ação
✓ Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, distribuição de água, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; ✓ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessários; ✓ Organizar a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro; ✓ Disponibilizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência à emergência; ✓ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas; ✓ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais às operações de emergência, bem



como de outro equipamento;

- ✓ Apoiar as entidades na reposição dos serviços essenciais, tais como água, saneamento básico, energia elétrica, rede de comunicações e outras infraestruturas entendidas como essenciais.

Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

- ✓ A satisfação das necessidades logísticas nas primeiras 24 horas será a cargo dos próprios APC e entidades de apoio;
- ✓ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CMG que, contam para os efeitos com os fornecedores ou outras entidades previstas no plano;
- ✓ Os Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação própria;
- ✓ Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser usados refeitórios escolares ou refeitórios de campanha fornecidos pelas FAA;
- ✓ A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção pelas entidades intervenientes. Posteriormente, podem ficar a cargo da CMG, sendo o abastecimento nos estaleiros municipais ou em local a designar pelo CoordMunPC;
- ✓ O montante das requisições é, posteriormente, liquidado pela CMG junto das entidades fornecedoras através de verbas destinadas para o efeito;
- ✓ A desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente, com meios da CMG ou empresas de obras públicas;
- ✓ O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será assegurado pela Autoridade de Saúde Municipal;
- ✓ As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência;
- ✓ Compete ao presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a pedido do comandante operacional nacional, solicitar ao Estado-Maior-General das Forças Armadas a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil;
- ✓ As FFAA podem colaborar no apoio logístico, designadamente material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.).



4.3.2. Apoio Logístico às Populações

O apoio logístico de apoio às populações deve ser garantido nos locais definidos no PMEPC para o efeito, se por motivos de força maior não for possível, cabe à CMPC definir novos locais. O apoio logístico deve ser garantido tanto nas ZCL (Zonas de Concentração Local), como nos AT (Abrigos Temporários), ou na ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População).

A ZCAP definida no âmbito do PMEPC para o Concelho é Gimnodesportivo de Gouveia, cuja capacidade de acolhimento não deve ultrapassar 250 indivíduos, aqui devem ser concentrados todos os esforços de apoio. Neste espaço deve concentrar-se a receção de dádivas, bens de primeira necessidade, água, alimentos, agasalhos, que deveram ser posteriormente enviados para a ZCL ou AT, onde se verificar a carência desses bens, este espaço contará com uma área reservada para armazém, que deve conter um inventário constante das entradas e das saídas de bens a fim de se perceber as reservas e as necessidades de reposição, encurtando assim o tempo de resposta do apoio às populações.

A ZCL funciona como ponto de encontro (PE) da comunidade afetada pela emergência, aqui deve ser realizada a primeira triagem, identificação da população potencialmente envolvida, garantir o seu registo assim como a sua localização habitual, de forma a garantir que a sua busca seja célere e eficaz, neste espaço devem também ser fornecidos alguns bens de primeira necessidade. Funcionalmente a ZCL deve conter no máximo 100 indivíduos, se este número for ultrapassado, estes após estarem devidamente identificados, devem transitar para o AT.

Caso a ZCL e o AT funcionem no mesmo espaço ou em proximidades deve existir uma separação física entre ambos, com o objetivo de tornar o processo sequencial e rigoroso.

Responsável pela Coordenação
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital da Guarda
Entidade Intervenientes
Serviço Municipal de Proteção Civil



Câmara Municipal de Gouveia Juntas de Freguesia Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários/ Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho Autoridade de Saúde Municipal Centro de Saúde de Gouveia Instituto Nacional de Emergência Médica Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) CNE/agrupamento 256 de Gouveia Oficial de Segurança Local, Aldeia Segura/Pessoa Segura Forças Armadas Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana
Prioridades de Ação
✓ Garantir a prestação de apoio social de emergência; ✓ Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; ✓ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às pessoas deslocadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ✓ Promover a organização um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; ✓ Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; ✓ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das pessoas apoiadas nas ZCAP; ✓ Promover a mobilização de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio às pessoas deslocadas; ✓ Efetuar a segurança na área das ZCAP; ✓ Assegurar que seja garantida a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento da população deslocada e vítimas secundárias (familiares e amigos das vítimas primárias), localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em escolas, pavilhões gimnodesportivos, parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol,



entre outros;

- ✓ As ZCAP podem ser de curta ou longa duração, variável em função da necessidade do apoio às populações deslocadas;
- ✓ **As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:**
- ✓ **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo da Segurança Social e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- ✓ **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- ✓ **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- ✓ **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- ✓ **As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:**
- ✓ **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
- ✓ **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- ✓ A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- ✓ A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- ✓ As Juntas / Uniões de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- ✓ A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- ✓ As FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- ✓ As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- ✓ A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- ✓ A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfecção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a

cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;

- ✓ As entidades detentoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- ✓ A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

No mapa seguinte e na tabela definem-se as ZCL (Zonas de Concentração e Local), AT (Abrigos Temporários) e a ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População), aos quais o SMPC tem a responsabilidade sobre o seu funcionamento.

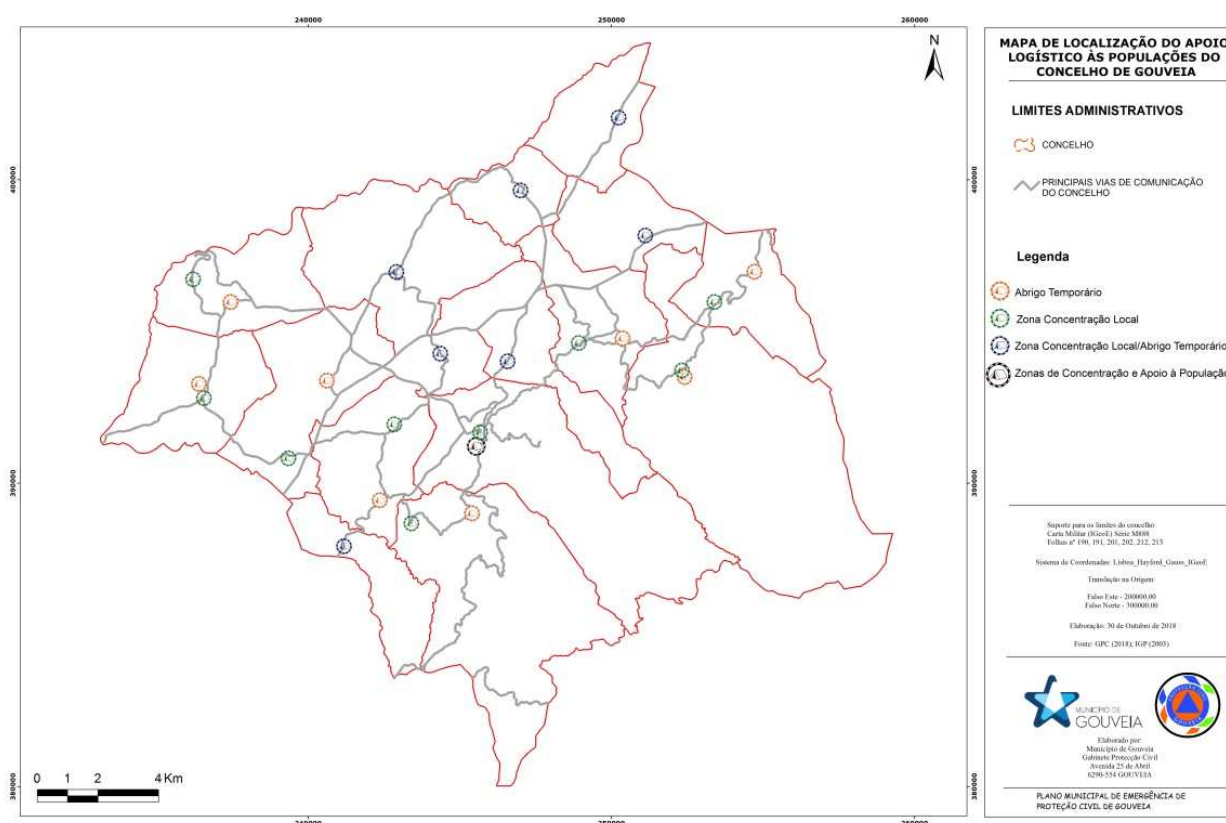


FIGURA 5 - LOCALIZAÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES (FONTE: GPC DE GOUVEIA)



Devem ser preferencialmente utilizados os locais mencionados na seguinte tabela para o apoio logístico à população, se por motivos de força maior não for possível a sua utilização, a definição de um novo local é responsabilidade do SMPC.

Freguesia	Zona de Apoio Logístico	Designação
Freguesia de Gouveia	Zona de Concentração e Apoio à População	Gimnodesportivo
Freguesia de Gouveia	Zona Concentração Local	Jardim da Ribeira
Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra	Zona Concentração Local	Junta de Freguesia (Mangualde da serra)
Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra	Abrigo Temporário	Junta de Freguesia (Aldeias)
Freguesia de Arcozelo da Serra	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de Cativelos	Zona Concentração Local	Polidesportivo da Póvoa Rainha
Freguesia de Cativelos	Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
União de Freguesias Figueiró da Serra e Freixo da Serra	Abrigo Temporário	Salão Paroquial (Figueiró da Serra)
União de Freguesias Figueiró da Serra e Freixo da Serra	Zona Concentração Local	Polidesportivo (Freixo da Serra)
Freguesia de Folgoso	Zona Concentração Local	Bombeiros V. Folgoso
Freguesia de Folgoso	Abrigo Temporário	Casa das Festas
Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos	Abrigo Temporário	Escola de Rio Torto (Rio Torto)
Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos	Zona Concentração Local	Junta de Freguesia (Lagarinhos)
Freguesias de Melo e Nabais	Abrigo Temporário	Junta de Freguesia (Melo)
Freguesias de Melo e Nabais	Zona Concentração Local	Junta de Freguesia (Nabais)
Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó	Abrigo Temporário	Junta de Freguesia (Moimenta)
Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó	Zona Concentração Local	Largo da Igreja em Vinhó
Freguesia de Nespereira	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de Paços da Serra	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de Ribamondego	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de São Paio	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de Vila Cortes da Serra	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de Vila Franca da Serra	Zona Concentração Local / Abrigo Temporário	Junta de Freguesia
Freguesia de Vila Nova de Tazem	Abrigo Temporário	Centro Cultural/Escola Secundária
Freguesia de Vila Nova de Tazem	Zona Concentração Local	Bombeiros V. N. Tazem

TABELA 6 – LOCAIS DE ZCL, AT E ZCAP



4.4. Comunicações

As comunicações são um dos pilares fundamentais de toda a cadeia de emergência, a fim de se assegurar o comando e coordenação de todo o processo, não só em situações de exceção, mas também nas emergências do dia-a-dia. No entanto em caso de catástrofe os meios de comunicação tidos como normais, podem sofrer uma diminuição operacional ou mesmo motivar o seu total colapso (rede fixa, rede móvel, transmissão de dados, internet, etc.).

Em cada Teatro de Operações compete ao COS em estreita articulação CDOS, a definição do plano de comunicações a utilizar. Cada teatro de operações terá um esquema de comunicações próprio de forma a facilitar a comunicação entre todos os APC.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito do PMEPCG são:

- ✓ Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);
- ✓ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- ✓ Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- ✓ Rede do Serviço de Radioamador;
- ✓ Serviço Móvel e Fixo Terrestre.

O sistema de comunicações público (serviço móvel terrestre, serviço fixo e dados) estará assente em meios e recursos próprios de cada entidade e dos operadores detentores da rede de serviços de comunicação. No entanto e dependendo da magnitude do acontecimento que leve à ativação do presente PMEPCG será expetável que este sistema de comunicações público seja alvo de congestionamento e falhas no serviço, pelo que, devem ser garantidas outras formas de comunicação.

Responsável pela Coordenação
Coordenador Municipal de Proteção Civil / COS
Entidade intervenientes



Serviço Municipal de Proteção Civil Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Instituto Nacional de Emergência Médica Centro de Saúde de Gouveia Forças Armadas Sapadores Florestais do Concelho
Prioridade de Ação
✓ Garantir a operacionalidade de todo o sistema municipal de comunicações de emergência, incluindo a reposição dos serviços afetados; ✓ Estabelecer um Plano de Comunicações com a finalidade de interligar todos os agentes do sistema de proteção civil; ✓ Garantir prioridades de acesso a redes e serviços pelas entidades essenciais; ✓ Mobilização dos radioamadores e operadores da banda do cidadão licenciados, através das associações representativas; ✓ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e constrangimentos existentes;
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe e que se preveja que exista danos na estrutura de comunicações, deverá ser feito o teste a todos os meios de comunicação previstos; ✓ A gestão e planeamento estratégico das comunicações de emergência são da responsabilidade do Posto de Comando Municipal, em articulação direta com o CDOS da Guarda; ✓ Na eventualidade de serem constituídos vários Teatros de Operações, é da competência do Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para cada teatro de operações; ✓ A pedido do Diretor do Plano, poderá ser organizado um posto de estafetas motorizados a operar pelas Forças de Segurança a funcionar junto à CMPC; ✓ Os radioamadores e operadores de banda CB licenciados poderão participar a título voluntário, reforçando as redes de comunicações municipais (HF, VHF e UHF); ✓ As comunicações com as ZCAP municipais poderão ser feitas via serviço móvel terrestre, serviço telefónico fixo ou via rede das forças de segurança presentes nas ZCAP; ✓ O acesso à rede SIRESP está regulado pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 5 de 10AGO2011 (NEP/5/NT/2011). ✓ O acesso à Rede Estratégica de Proteção Civil e Rede Operacional dos Bombeiros está regulado pela Norma

de Execução Permanente (NEP) n.º8 de 10DEZ2010 (NEP/8/NT/2010);

- ✓ A organização das comunicações no TO deve ser de acordo com a Norma Operacional Permanente (NOP) n.º1701 de 22JUN2018.

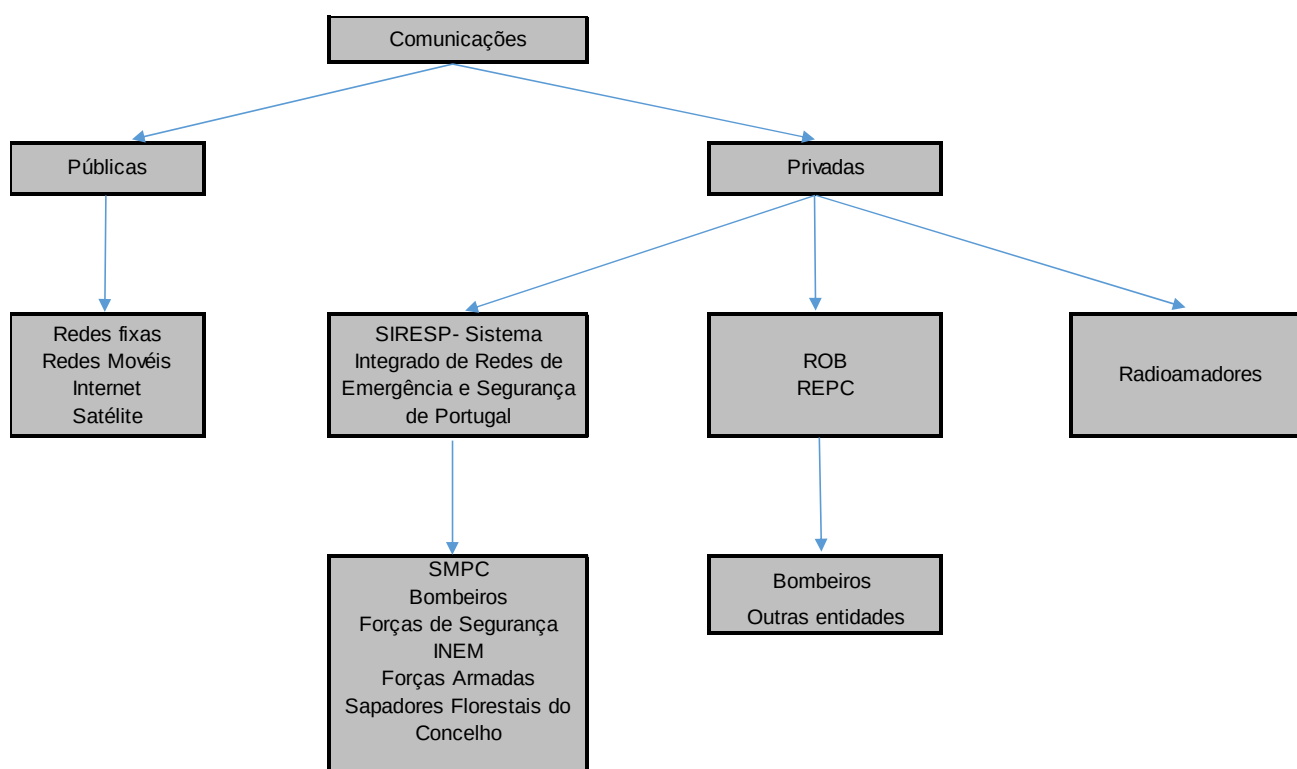


FIGURA 6 - ESQUEMA DE COMUNICAÇÕES



4.5. Informação Pública

A gestão de informação entre as entidades que atuam ao nível do Teatro de Operações será da responsabilidade do COS que coordena todo o fluxo de informação recebida e enviada através e para as entidades presentes no Posto de Comando Operacional.

A informação às entidades intervenientes do plano ao nível da coordenação é feita através da CMPC, que mantém um fluxo de informação continua e bidirecional entre as entidades intervenientes no PMEPCG, a própria CMPC e o COS. Este fluxo de informação irá permitir que todos os intervenientes mantenham os níveis de prontidão e envolvimento nas operações.

A informação às populações é efetivada através do Gabinete de Apoio à Presidência da CMG que, em todas as fases da emergência, difunde todos os avisos e informações acerca da ocorrência para que a população possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. O Gabinete de Comunicação e Relações Exteriores também será responsável pelos procedimentos de informação periódicos aos OCS a levar a cabo pelo Diretor do PMEPCG.

Responsável pela Coordenação
PCM
Entidade intervenientes
Câmara Municipal da Gouveia Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Centro de Saúde de Gouveia Autoridade de Saúde Municipal Forças Armadas Instituto Nacional de Emergência Médica Sapadores Florestais do Concelho Órgãos de Comunicação Social



Prioridade de Ação
✓ Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ✓ Assegurar a divulgação à população da informação disponível, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; ✓ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário; ✓ Garantir a ligação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada pelo Diretor do Plano, os comunicados a distribuir, se necessário agendar visita ao TO, garantindo o seu acompanhamento; ✓ Organizar e preparar conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; ✓ Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio de internet http://www.cm-gouveia.pt ou www.facebook.com/MunicipiodeGouveia.
Procedimentos e Instruções Especificas de Coordenação
✓ O Diretor do PMEPCG é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social, o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMG, é responsável por todo o tratamento de informação, deve também preparar as conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios, nomeadamente no sítio da internet da CMG internet http://www.cm-gouveia.pt ou www.facebook.com/MunicipiodeGouveia ; ✓ Para garantir a homogeneidade na passagem de informação entre as diversas entidades, serão utilizados os modelos de relatório constantes da Parte III do PMEPCG.; ✓ As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo Diretor do Plano. Em casos excecionais poderá ser efetuado por um elemento pertencente ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação da CMG; ✓ Os comunicados a distribuir pelos OCS deverão ir sempre assinados pelo Diretor do Plano ou seu substituto, usando para o efeito o Modelo Comunicado, constantes da Parte III do PMEPCG; ✓ A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPCG, no entanto deve ser igual ou superior a 4 horas e inferior a 24; ✓ Sempre que possível, a informação pública à população e aos OCS deve ser efetuada através dos últimos, que conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 15º da Lei de Bases da Proteção Civil, “A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social...”; ✓ A informação a prestar pelos OCS deve conter o POSIT, ações em curso, medidas de autoproteção, números de telefone e locais de contato e informação, locais de reunião, AT, ZCL e ZCAP; locais de receção de donativos, instruções para o regresso de população, hora do próximo comunicado. ✓ A informação à população poderá ainda ser provida através de altifalantes instalados em viaturas para o efeito, através dos presidentes das Juntas de Freguesia ou através dos serviços do pessoal voluntário.

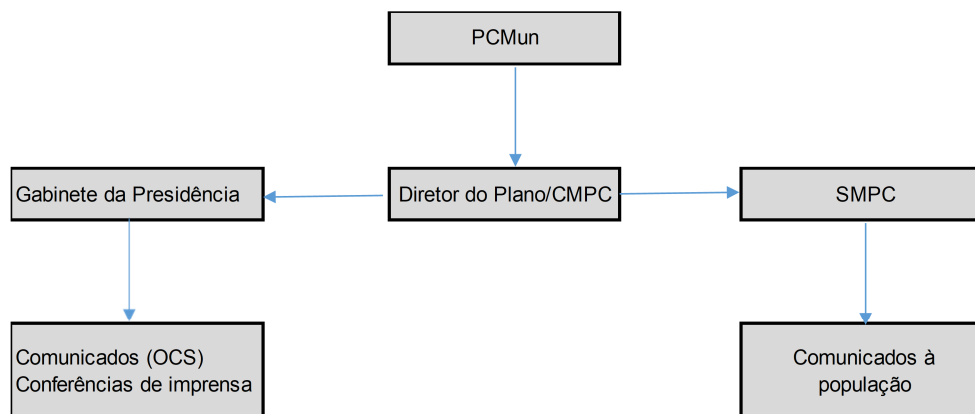


FIGURA 7 - PROCEDIMENTOS PARA A INFORMAÇÃO PÚBLICA

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

A ocorrência ou iminência de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, tendo em conta o seu potencial, poderá implicar a movimentação/evacuação e consequente alojamento de pessoas e outros seres vivos nas zonas afetadas ou com previsibilidade de serem afetadas.

A tomada de decisão de evacuação de uma zona crítica seja ela uma localidade ou um edifício, é validado pelo Diretor do PMEPCG, por proposta do COS. Em situações de risco eminente, poderá o COS desencadear as ações de evacuação da população efetuando a comunicação posteriormente e no mais curto espaço de tempo ao Diretor do PMEPCG de modo a que seja possível desencadear o procedimento de realojamento da população evacuada.

A coordenação do processo de evacuação de pessoas e seres vivos é efetuada pela força de segurança da área de atuação correspondente (PSP e GNR). As forças de segurança deverão também assegurar o acesso aos itinerários de emergência, identificar as zonas que foram afetadas pelo evento e informar os restantes APC sobre estes aspetos e rotas alternativas de emergência.



A nível do PMEPCG existem dois níveis de evacuação de população:

- ✓ Evacuação Primária: correspondente à primeira evacuação da população afetada para um local em segurança nas imediações. Estas áreas de evacuação primária poderão ser nas sedes das Juntas de Freguesia, polidesportivos ou outros locais indicados pela CMPC ou Presidente de Junta de Freguesia do local da ocorrência. Estas zonas são definidas por Zonas de Concentração Local (ZCL).
- ✓ Evacuação Secundária: corresponde à evacuação da população afetada das ZCL para as ZCAP ou Abrigos Temporários (AT), onde se poderá garantir as suas necessidades básicas.

No caso do número de pessoas evacuadas ser em número reduzido, poderá recorrer-se, sempre que possível, a empreendimentos hoteleiros na área do município e aos AT. No caso de existir um grande número de pessoas evacuadas, então existirá a necessidade de se providenciar o alojamento nas ZCAP, definidas pela área de Logística – Apoio Logístico às Populações.

- ✓ Zona de Concentração Local – Zona ampla e de referência nas imediações da área afetada, mas ausente de risco imediato para a população. ZCL poderão ser campos de futebol, pavilhões, igrejas, sedes de Junta de Freguesia, ou seja, local que seja fácil a referência do mesmo para a população.
- ✓ Abrigo Temporário / Zonas de Concentração e Apoio das Populações – Serão áreas com as mesmas finalidades, no entanto a AT será em menor escala, ou seja, quando for previsível a necessidade de alojar pouca quantidade de população deslocada por períodos superiores a 12h e com melhores condições em termos de necessidades básicas que uma ZCL ofereça.

De forma a garantir-se uma máxima eficiência nas ações de socorro caso exista algum acidente grave ou catástrofe, deverá definir-se a utilização de itinerários de emergência. Estes deverão não só garantir a rapidez máxima na deslocação das forças de socorro aos vários locais afetados, mas também assegurar que os percursos se encontram desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a estes percursos deverá ser controlado pela PSP ou GNR (caso o evento tenha lugar fora da área



urbana), que deverão identificar as zonas que foram afetadas pelo evento e informar os restantes APC sobre estes aspetos e indicar rotas alternativas.

Responsável pela Coordenação
PSP/GNR
Entidade intervenientes
APC e Entidades de Apoio
Prioridade de Ação
✓ Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, decorrentes das evacuações; ✓ Difundir junto das populações recomendações de evacuação, por intermédio da área de intervenção da Gestão da Informação Pública; ✓ Definição dos itinerários de evacuação; ✓ Garantir o condicionamento das vias de circulação de modo a não afetar o movimento da população evacuada; ✓ Garantir a evacuação primária para as ZCL; ✓ Avaliar a necessidade de ativação de AT; ✓ Utilização dos locais das ZCL e AT definidas no PMEPCG; ✓ Avaliar a necessidade de evacuação secundária; ✓ Garantir a evacuação secundária para as ZCAP.
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ Para definição das zonas a evacuar, deverá fazer-se uma estimativa da população a movimentar, o método de aviso à população, o transporte utilizado e vias a serem utilizadas para evacuação; ✓ A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança com o apoio dos APCs municipais; ✓ Após definição das zonas a evacuar, o acesso e tráfego deverá ser controlado pelas Forças de Segurança; ✓ A definição das ZCL e AT disponíveis e a utilizar será feito pela CMPC de preferência os locais indicados no presente documento; ✓ A população a evacuar deverá dirigir-se para as ZCL definidas; ✓ Se a situação assim o exigir, a população poderá ser transferida das ZCL para os AT; ✓ É da competência das Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCL, tendo em conta a situação; ✓ A evacuação secundária a partir das ZCL ou AT para a ZCAP será garantida pelos meios de transportes

afetos às empresas de transportes coletivos destacadas para o efeito;

- ✓ A evacuação de pessoas com mobilidade reduzida será apoiada pelas corporações de bombeiros e CVP;
- ✓ É da competência do SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- ✓ O suporte logístico em termos de água, alimentação e agasalhos desta movimentação será apoiado pela área de intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- ✓ Quando estiverem garantidas as condições de segurança das áreas evacuadas, o regresso das populações será coordenado pelas Forças de Segurança.

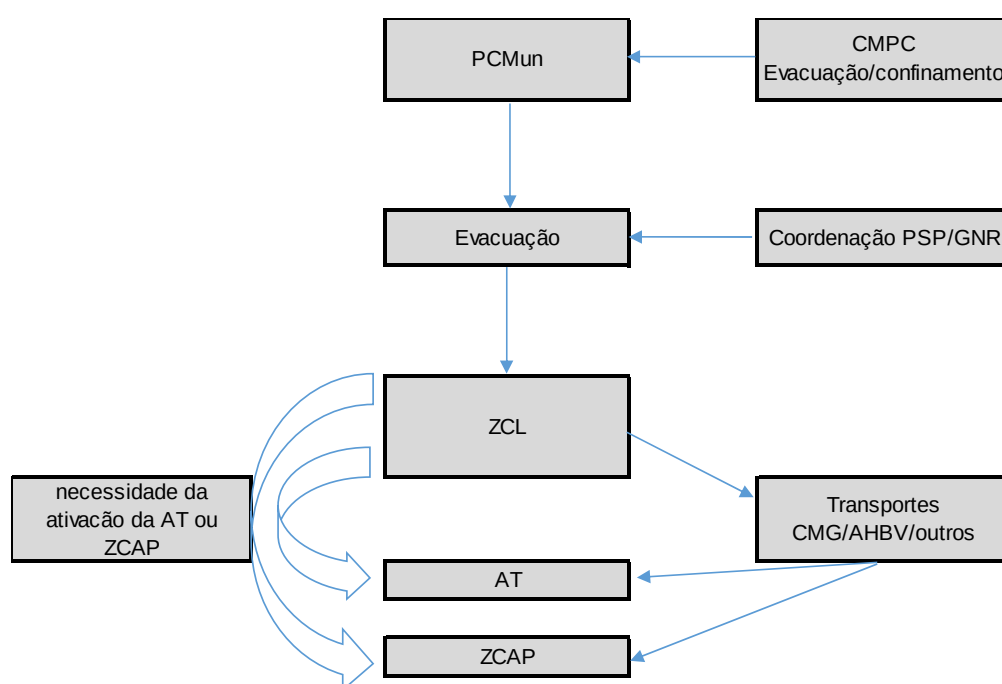


FIGURA 8 - INSTRUÇÕES DE EVACUAÇÃO DO TO PARA ZCL E AT/ZCAP

4.7. Manutenção da Ordem Pública

Sendo a manutenção da ordem e segurança pública uma das competências prioritárias das Forças de Segurança, convém o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação ser conhecido de todos os intervenientes, bem como a identificação dos meios dos agentes de proteção



civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e o controlo do tráfego, é essencial para o alcance dos objetivos da atividade.

Em caso de acidente grave ou catástrofe a segurança fica a cargo das Forças de Segurança, estas exercem atividades de controlo de acesso ao Teatro de Operações, garante da segurança dos meios humanos afetos ao socorro, apoio à população, proteção de infraestruturas e articulação com os serviços de segurança. Esta articulação entre os agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPCG deverá ser permanente e de modo a garantir o sucesso dos objetivos comuns, como a preservação da vida, o impedimento do agravamento da situação e a minimização de prejuízos.

Assim sendo, as Forças de Segurança ficam incumbidas do estabelecimento dos perímetros de segurança a serem definidos pelo COS tendo em conta a ocorrência, sendo competentes também pelo garante da segurança das zonas adjacentes.

Responsável pela Coordenação
PSP/GNR
Entidade intervenientes
APC e Entidades de Apoio
Prioridade de Ação
✓ Assegurar a manutenção da lei e da ordem pública; ✓ Proteção de bens pessoas, impedindo roubos e pilhagens; ✓ Garantir a segurança de infraestruturas sensíveis, de acordo com a avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança; ✓ Proteção das áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas; ✓ Garantir a segurança e o condicionamento de acessos aos Postos de Comando e áreas anexas, ZCL, AT e ZCAP a pessoas autorizadas ✓ Controlar o acesso e garantir a segurança nas zonas de acesso condicionado (TO, infraestruturas, itinerários de emergência, e outros considerados sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil).
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ A manutenção da ordem pública é competência primária das Forças de Segurança; ✓ É da competência das Forças de Segurança vigiar as zonas evacuadas, com o objetivo de proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;

- ✓ As Forças de Segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção;
- ✓ Compete ainda às Forças de Segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas sensíveis, nomeadamente as infraestruturas afetadas aos APC, SMPC, CMPC e outras;
- ✓ As Forças de Segurança e garantem o condicionamento, controlo e acesso a pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes à zona do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP, ZCL e AT)
- ✓ As Forças de Segurança e garantem a segurança física de pessoas e bens nas zonas afetadas;
- ✓ A ação das Forças de Segurança no âmbito da regulação do trânsito rodoviário, manutenção da ordem pública e vigilância de espaços públicos e infraestruturas municipais;
- ✓ As empresas de segurança privada mediante a contratação pela CMG, poderão colaborar com as Forças de Segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados, nomeadamente estabelecimentos industriais e comerciais;
- ✓ A área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública, deverá prever e coordenar com as outras áreas de intervenção, a sua atividade e colaboração.

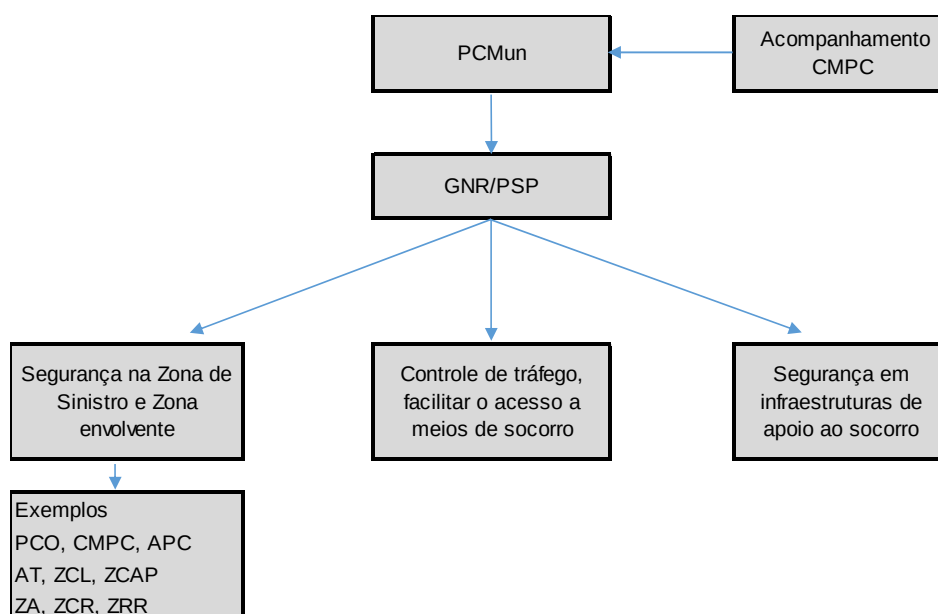


FIGURA 9 - PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA



4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

4.8.1. Emergência Médica

A prestação de cuidados médicos das vítimas em ambiente pré-hospitalar é responsabilidade do INEM, entidade a quem compete a coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, ajustando o transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados.

É imprescindível que exista uma estreita interligação entre o INEM, Autoridade de Saúde Municipal, os APC e os organismos e entidades de apoio. Esta ligação institucional deverá ser feita através dos representantes de cada uma destas entidades na CMPC.

Importa distinguir os dois tipos de evacuação médica, o transporte de vítimas e o transporte de cadáveres:

- ✓ Evacuação Primária – evacuação médica da zona do sinistro para as zonas de triagem de vítimas;
- ✓ Evacuação Secundária – evacuação médica pós-triagem da zona de triagem para as unidades de saúde;
- ✓ Transporte de Vítimas – compreende o transporte das vítimas (ilesas ou ligeiras) desde o local de triagem até à ZCL, AT ou ZCAP;
- ✓ Transporte de Cadáveres – compreende o transporte de cadáveres da Zona do Sinistro ou das Zonas de Triagem até às Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM).

Responsável pela Coordenação
Instituto Nacional de Emergência Médica
Entidades intervenientes
Instituto Nacional de Emergência Médica Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Guarda



Centro de Saúde de Gouveia Autoridade de Saúde Municipal Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho	
Prioridade de Ação	
✓ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na Zona do Sinistro, com triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde, minimizando assim as perdas humanas, limitando sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ✓ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na Zona do Sinistro, com triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde, minimizando assim as perdas humanas, limitando sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ✓ Coordenar o apoio psicológico, se for necessário criar dentro da ZCAP uma zona de apoio psicológico; ✓ Coordenação das ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); ✓ Estabelecer as áreas destinadas à triagem das vítimas; ✓ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados; ✓ Caso se defina como necessário, assegurar a montagem e operacionalização do hospital de campanha do INEM; ✓ Efetuar o registo das vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino: hospital ou unidade de saúde familiar; ✓ Organizar o fornecimento de recursos médicos; ✓ Assegurar a existência de uma única organização hierárquica para todas as áreas de intervenção médico-sanitária.	
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação	
✓ O INEM coordena toda a prestação de socorro pré-hospitalar; ✓ A triagem primária, “Simple Triage And Rapid Treatment” (START), será efetuada no local pelos meios afetos ao INEM, Corporações de Bombeiros presentes no TO sob a coordenação e orientação do INEM; ✓ A triagem secundária é um processo contínuo, baseado no método “Triage Revised Trauma Score (TRTS)”. ✓ O INEM poderá montar postos de triagem e assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária em articulação com os demais serviços; ✓ A montagem dos postos de triagem e PMAs poderá ser apoiada pelas Forças Armadas e Corporações de Bombeiros; ✓ A localização dos Postos de Triagem e PMAs caberá ao INEM sendo que será o mais próximo possível das zonas afetadas, tendo em conta as distâncias de segurança; ✓ As Forças Armadas colaboram, na medida da disponibilidade, na prestação de cuidados de saúde de	

emergência;

- ✓ O transporte das vítimas é coordenado pelo INEM e será apoiado pelas Corporações de Bombeiros presentes no TO;
- ✓ O transporte de vítimas ilesas ou com ferimentos ligeiros será coordenado pela CMPC, onde eventualmente poderão ser utilizados os serviços e equipamentos da CMG;
- ✓ Os cadáveres identificados como tal serão encaminhados para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM), onde aguardarão a confirmação médica do óbito se esta ainda não tiver sido feita no TO.

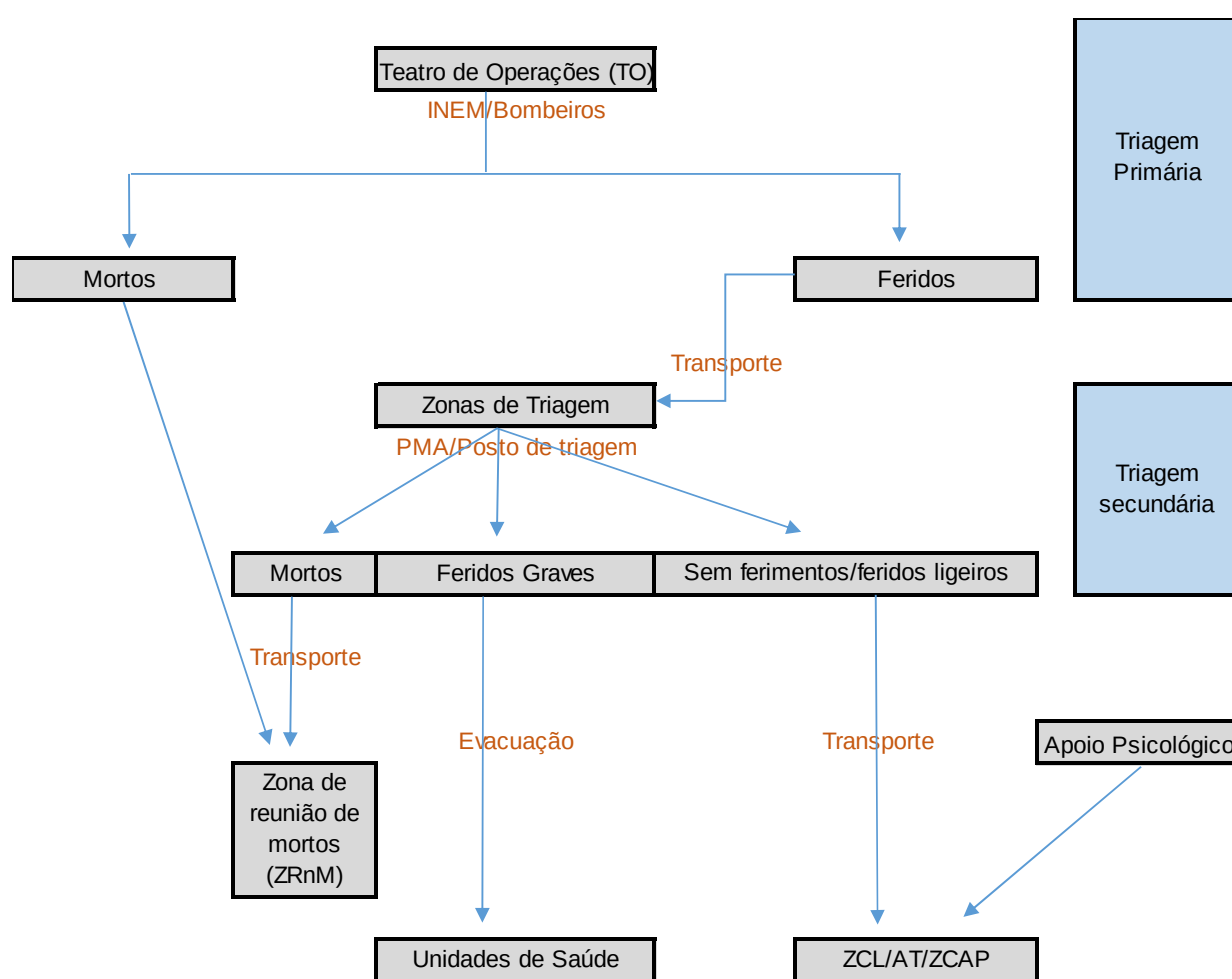


FIGURA 10 - PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA



No caso de existir a evacuação aeromédica, mesmo que o PMEPC não seja ativado, o SMPC definiu para o efeito locais onde é possível a aterragem de helicópteros de uma forma simples e segura, dotados de iluminação e de fácil acesso. Assim no desenvolver das operações de socorro/emergência, e sempre que exista apoio diferenciado (meio aéreo) definido pelo INEM, o COS e todos os intervenientes devem ter em conta a escolha do local de evacuação com a proximidade do local da ocorrência ou outros fatores que pesem na decisão da escolha.

Local	Infraestrutura	Coordenadas (WGS 84)
Gouveia	Estádio Municipal do Farvão, campo de futebol relvado	40°29 '08.81" N 7°35'40.35" O
Moimenta da Serra	F. Laura dos Santos, campo de futebol sintético	40°28'43.15" N 7°38'02.87" O
Vila Nova de Tazem	Campo de futebol sintético	40°30'23.30" N 7°42'09.67" O

TABELA 7 – LOCAIS PARA A EVACUAÇÃO AEROMÉDICA

4.8.2. Apoio Psicológico

O apoio Psicológico deverá ser considerado como uma das valências médicas de apoio imediato, mas também como valência de apoio continuado na prestação de auxílio às populações afetadas pelo evento. O INEM é a entidade responsável pela coordenação do apoio psicológico imediato, apoiando-se nas entidades que possuem valências nesta área, sendo que o apoio psicossocial é da responsabilidade e coordenação do Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Guarda.

Numa situação emergente de acidente grave ou catástrofe podem surgir três tipos de vítimas de acordo com as seguintes definições:

- ✓ Vítimas Primárias – Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;
- ✓ Vítimas Secundárias – Familiares ou amigos das vítimas primárias;
- ✓ Vítimas Terciárias – Operacionais dos APCs e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Responsável pela Coordenação
Instituto Nacional de Emergência Médica Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Guarda
Entidades intervenientes
APC e Entidades de Apoio
Prioridade de Ação
✓ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência; ✓ Assegurar o apoio psicológico no TO, nas ZAP (Zonas de Apoio Psicológico) que pode funcionar nas ZCL e posteriormente nas AT e ZCAP; ✓ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; ✓ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias para as ZCL, AT, ZCAP ou outras áreas a definir pela entidade coordenadora. ✓ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ O INEM coordena toda a ação de prestação de apoio psicológico imediato às vítimas da situação de emergência em curso; ✓ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC); ✓ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; ✓ A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos; ✓ Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; ✓ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; ✓ Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; ✓ Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas

no âmbito do esforço geral de resposta;

- ✓ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiado por equipas de psicólogos da ARS, da CM, da CVP e da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP);
- ✓ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- ✓ O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

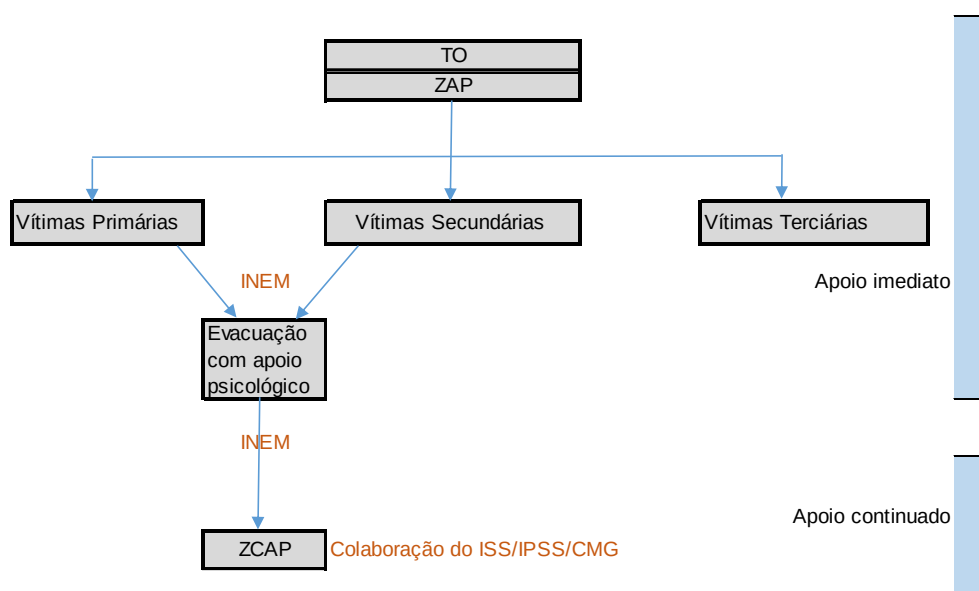


FIGURA 11- PROCEDIMENTO DE APOIO PSICOLÓGICO

4.9. Socorro e Salvamento

O socorro e o salvamento seguem os princípios constantes do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), onde o Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência assume o Comando das Operações de Socorro. O COS assegura de imediato a avaliação da situação e a identificação da tipologia da ocorrência, o local e extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.



O despacho de meio para o TO é efetuado pelo CDOS, segue os princípios da triangulação e proximidade de forma a garantir um espaço curto de tempo desde o alerta até à primeira intervenção.

A área de intervenção compreende todas as atividades de socorro e salvamento a pessoas e bens, e engloba as situações de: extinção de incêndios, escoramento de estruturas, resgate e desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, entre outras ações.

Após a avaliação da situação o COS informará o CDOS Guarda e o CoordMunPC/SMPC do grau de gravidade da situação e o potencial do sinistro, esta potencialidade determinará a necessidade de ativação do PMEPC.

Responsável pela Coordenação
COS (Bombeiros Voluntários do Concelho)
Entidades intervenientes
Câmara Municipal da Gouveia Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Instituto Nacional de Emergência Médica Centro de Saúde de Gouveia Autoridade de Saúde Municipal Forças Armadas Sapadores Florestais do Concelho
Prioridade de Ação
✓ Assegurar a minimização de perdas de vidas e bens, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro; ✓ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; ✓ Avaliação das áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas as ações de busca e salvamento; ✓ Planear e executar o socorro às populações; ✓ Propor a definição das zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo sinistro; ✓ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de



voluntários.
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ As ações de busca e salvamento seguem o Sistema de Gestão de Operações integrante do SIOPS; ✓ O chefe da primeira força integrante do SIOPS a chegar ao local da ocorrência assume o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação; ✓ A decisão de desenvolvimento da organização do comando das operações é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, tal como constante do SIOPS; ✓ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada à situação em causa; ✓ Cada vez que existir uma evolução ou mudança na estrutura de comando, deverá ser feito um briefing ao próximo Comandante e uma notificação a todos os envolvidos na estrutura de proteção e socorro, tal como constante no SIOPS; ✓ Os BV do Concelho asseguram primariamente todas as operações de socorro, salvamento e de combate a incêndios; ✓ A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de responsabilidade, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes; ✓ A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano; ✓ A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, no combate aos incêndios florestais, análise e deteção de zonas contaminadas e na intervenção com material NRBQ; ✓ As FA podem participar nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades; ✓ A CMG disponibiliza meios, recursos e pessoal para apoio, de acordo com as suas competências e das necessidades da ocorrência; ✓ O ICNF participa no planeamento das ações de socorro e resgate nas áreas protegidas; ✓ Os Sapadores Florestais participam nas ações de combate a incêndios florestais, e asseguram as etapas de rescaldos; ✓ A ANAC participa nas operações de busca e salvamento na medida das suas competências; ✓ A decisão de término da fase da emergência caberá ao COS em articulação com o Diretor do PMEPCG; ✓ Terminada a fase da emergência, deverá proceder-se à desmobilização dos meios não essenciais à fase da recuperação.

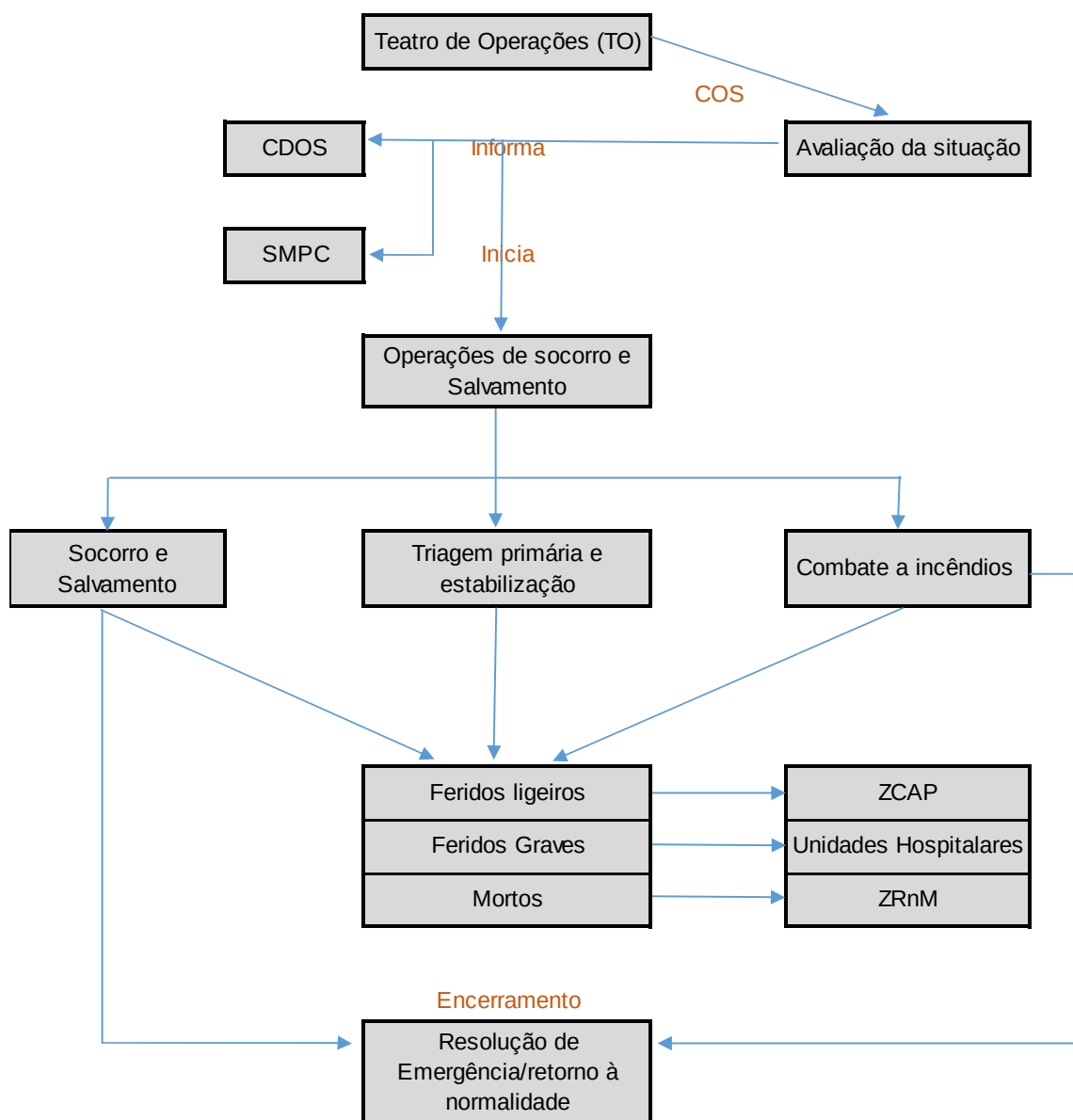


FIGURA 12 - PROCEDIMENTO DE SOCORRO E SALVAMENTO

4.10. Serviços Mortuários

A área da mortuária é uma área com algumas especificações onde existem tarefas muito sensíveis e delicadas que devem ser levadas a cabo através de processos rigorosos, uma vez que compreende aspetos que se prendem com a investigação forense quando existir a necessidade desta se realizar. O



controlo desta tarefa é da responsabilidade das Forças de Segurança que colaboram com a Autoridade de Saúde Municipal e são coordenados pelo magistrado do Ministério Público.

Se existir necessidade de identificação de cadáveres será da responsabilidade do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Os cenários possíveis agrupam-se em dois níveis:

- ✓ Diminuto número de vítimas – As vítimas mortais são transportadas diretamente para as morgues das Unidades Hospitalares mais próximas (Centro de Saúde de Gouveia, Hospital no Senhora da Assunção, Hospital Sousa Martins Guarda, e outros);
- ✓ Elevado número de vítimas – É necessário recorrer-se a instalações temporárias de reunião de mortos (ZRnM) e uma vez que a capacidade das morgues das Unidades Hospitalares não é suficiente para albergar e processar as vítimas mortais, é necessário a ativação de Necrotério Provisório, a instalar no Centro de Saúde de Gouveia.

No caso de elevado número de vítimas mortais, a deposição de cadáveres deverá ser feito nas morgues regulares existentes no município e após esgotada as capacidades destas, poderá existir a necessidade da operacionalização de estruturas temporárias de reunião de mortos a Zona de Reunião de Mortos, a criar na Escola Apostólica Cristo Rei, e o Necrotério Provisório que deverá ser criado no Centro de Saúde de Gouveia, de forma a cumprir com as seguintes características:

- ✓ Piso em espaço aberto;
- ✓ Plano e fácil de limpar;
- ✓ Boa ventilação natural;
- ✓ Provido de água corrente e eletricidade;
- ✓ Privacidade;
- ✓ Boa acessibilidade;
- ✓ Facilidades de segurança;



Responsável pela Coordenação
Ministério Público, com a assessoria técnica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
Entidades intervenientes
Centro de Saúde de Gouveia Autoridade de Saúde Municipal Câmara Municipal da Gouveia Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho Polícia de Segurança Pública Guarda Nacional Republicana Instituto Nacional de Emergência Médica Forças Armadas Serviços de Estrangeiros e Fronteiras Instituto de Registos e Notariado Ministério Público Polícia Judiciária
Prioridade de Ação
✓ Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); ✓ Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios, onde se procede à análise da suspeita de crime, identificação de cadáveres verificação do óbito e autópsia; ✓ Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; ✓ Assegurar o correto tratamento dos cadáveres conforme os procedimentos previstos; ✓ Fornecer à Área de Intervenção de Gestão da Informação e ao diretor do PMEPCG listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; ✓ Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação
✓ O procedimento de mortuária exige a presença de elementos das Forças de Segurança e de um Médico (designado pela Autoridade de Saúde Municipal); ✓ Estas equipas são designadas por Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); ✓ As ERAV-m são chefiadas por um representante da PSP/GNR (tendo em conta a área de ocorrência) e constituída por um Médico (designado pela Autoridade de Saúde Municipal) e por um elemento da Polícia Judiciária e desejavelmente, uma viatura; ✓ As Forças de Segurança encetam os procedimentos internos normais para esta tipologia de situação



(protocolo da presença de cadáver);

- ✓ As ERAV-m são acionadas à ordem do Posto de Comando, sendo articulados via Comandante das Operações de Socorro à qual reportam;
- ✓ Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- ✓ Sendo localizado um corpo sem sinais vitais e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com os restantes elementos da equipa. Caso seja detetado indício de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitará exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para o local da ZRnM;
- ✓ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram inspecionados até à ZRnM, havendo ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público, sob solicitação do chefe da ERAV-m;
- ✓ É da competência da Força de Segurança que chefia a ERAV-m a promoção da remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados, podendo existir a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas para este efeito.
- ✓ A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP;
- ✓ Após a autorização do MP a remoção dos cadáveres é efetuada pelos BV do Concelho e outras entidades com os equipamentos necessários e são encaminhados para as ZRnM;
- ✓ Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os Necrotérios Provisórios (se houver a necessidade da sua ativação), para que neste, haja a realização de autópsia médico-legal e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a emissão dos certificados de óbito;
- ✓ A identificação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita é competência do MP;
- ✓ É da competência da CMG providenciar equipamento para os Necrotérios Provisórios, de acordo com as indicações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, nomeadamente, iluminação, macas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- ✓ O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico;
- ✓ Em relação a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado nos Necrotérios Provisórios o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para obtenção de dados para a identificação da mesma.

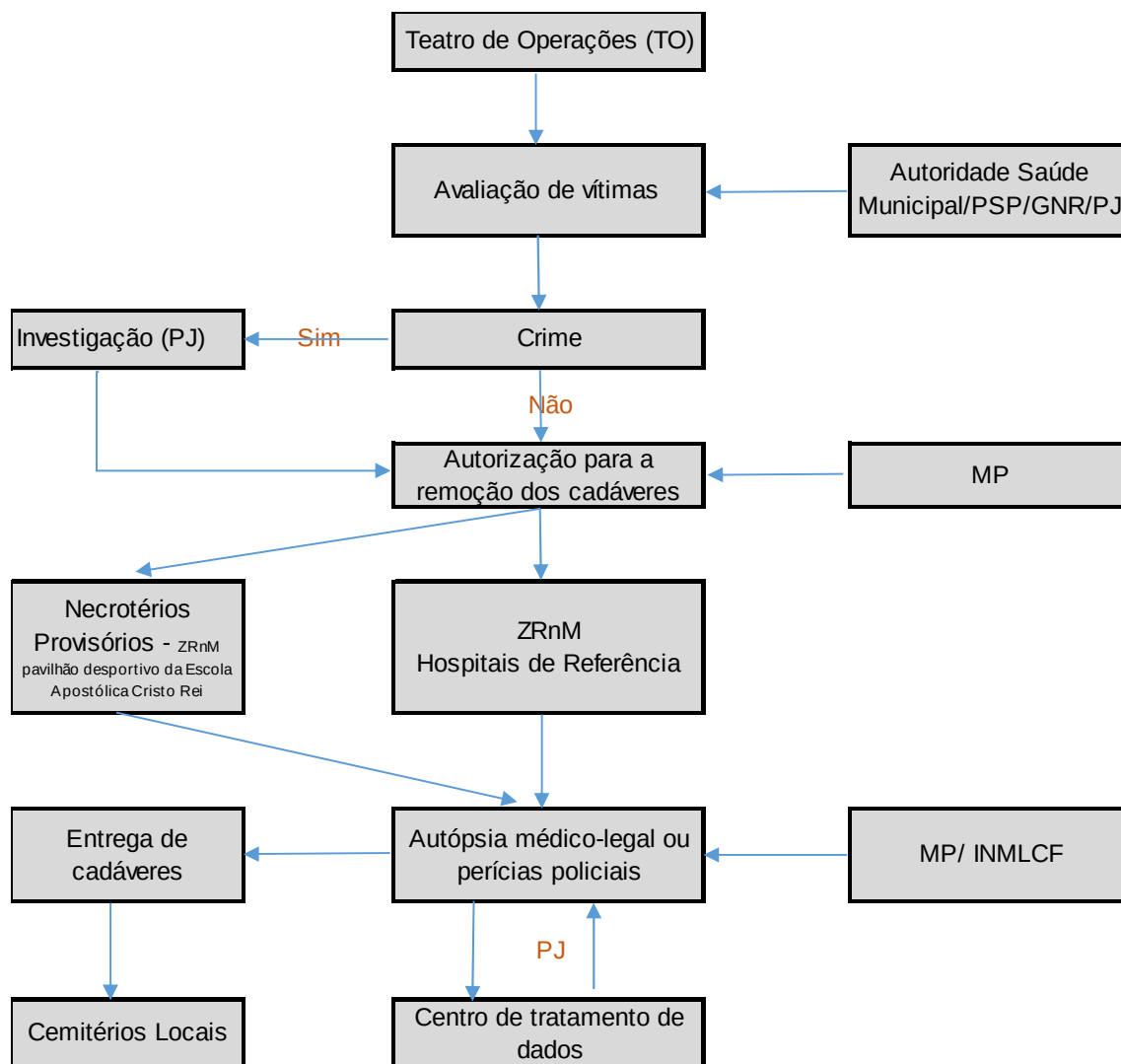


FIGURA 13 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO NOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS

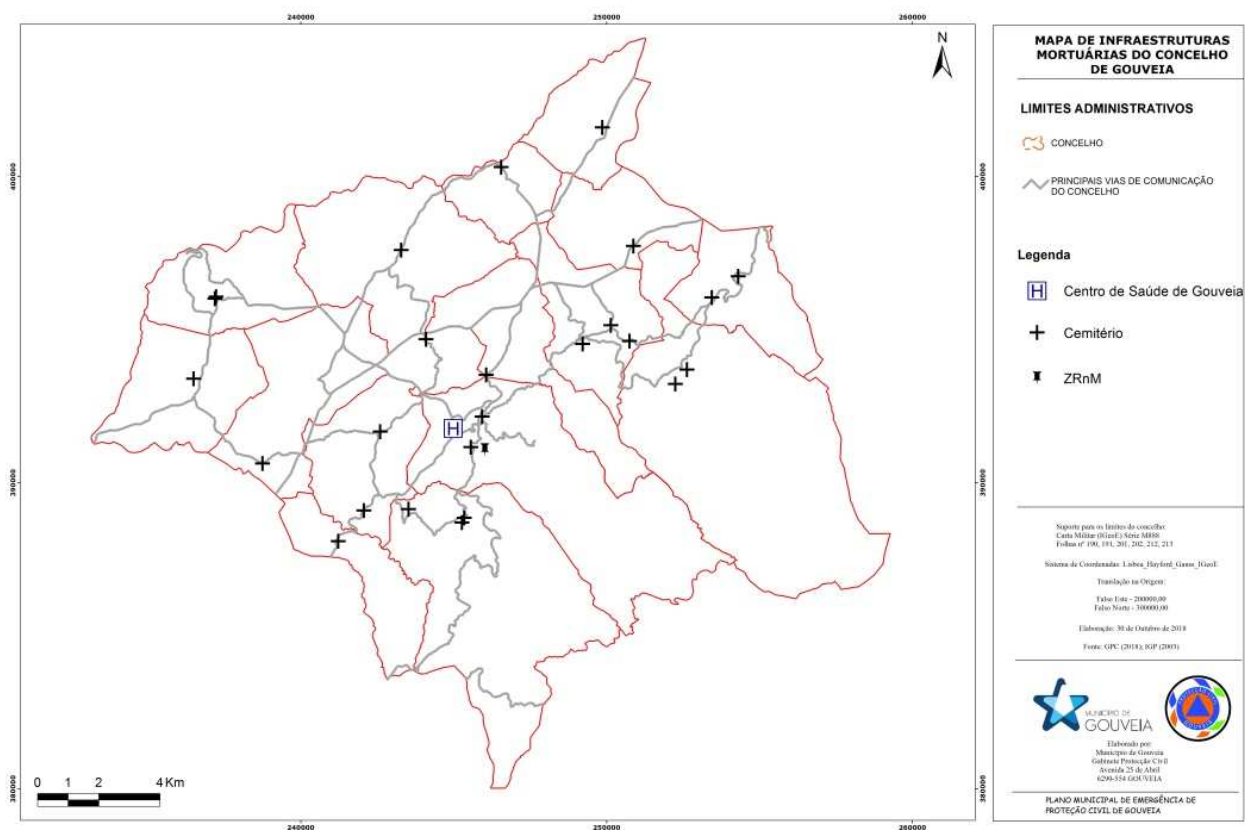


FIGURA 14 - LOCALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS MORTUÁRIAS (FONTE: GPC DE GOUVEIA)



Parte III – Inventários, Modelos e Listagens



1. Inventário de Meios e Recursos

1.1. Conteúdo reservado

1.2. Conteúdo reservado

1.3. Conteúdo reservado

2. Lista de Contatos

2.1. Conteúdo reservado

2.2. Conteúdo reservado

2.3. Conteúdo reservado

3. Modelos

3.1. Conteúdo reservado

3.2. Conteúdo reservado

3.3. Conteúdo reservado



3.4. Conteúdo reservado

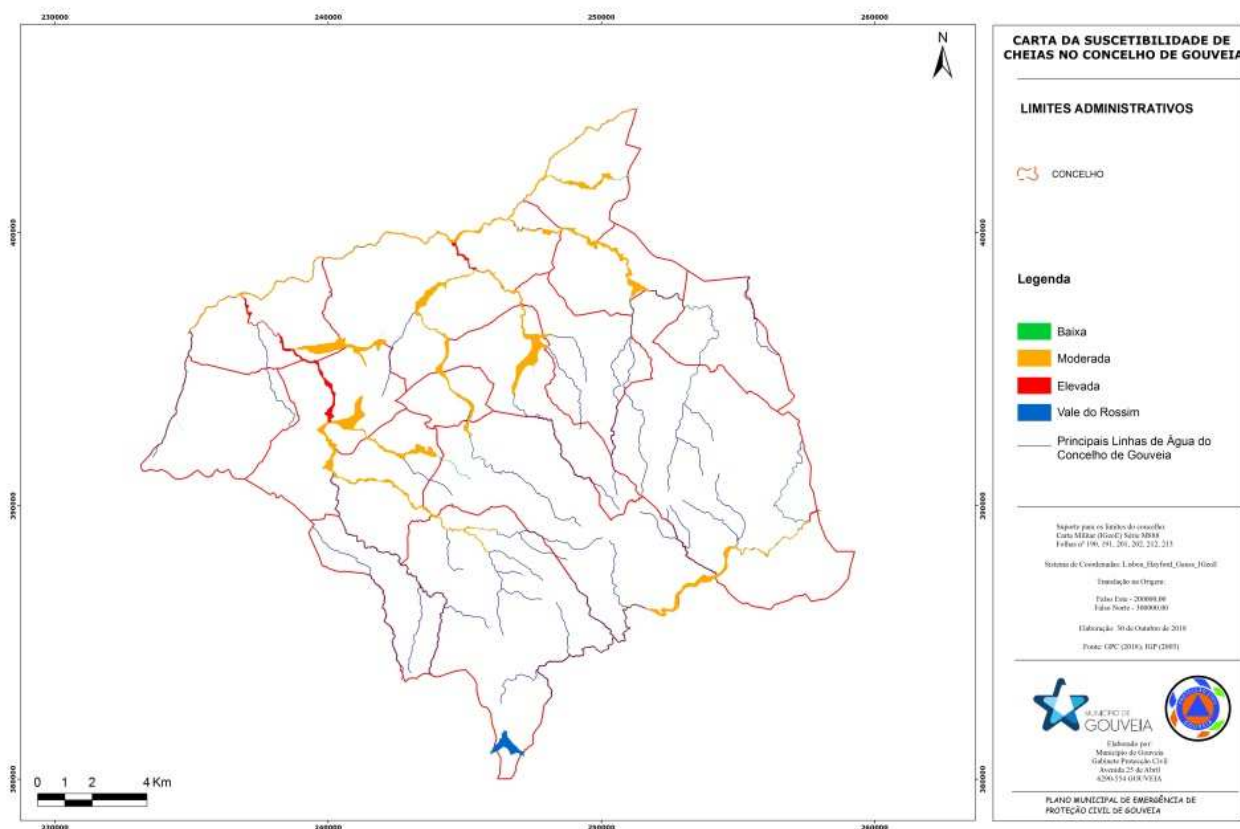
4. Lista de Distribuição



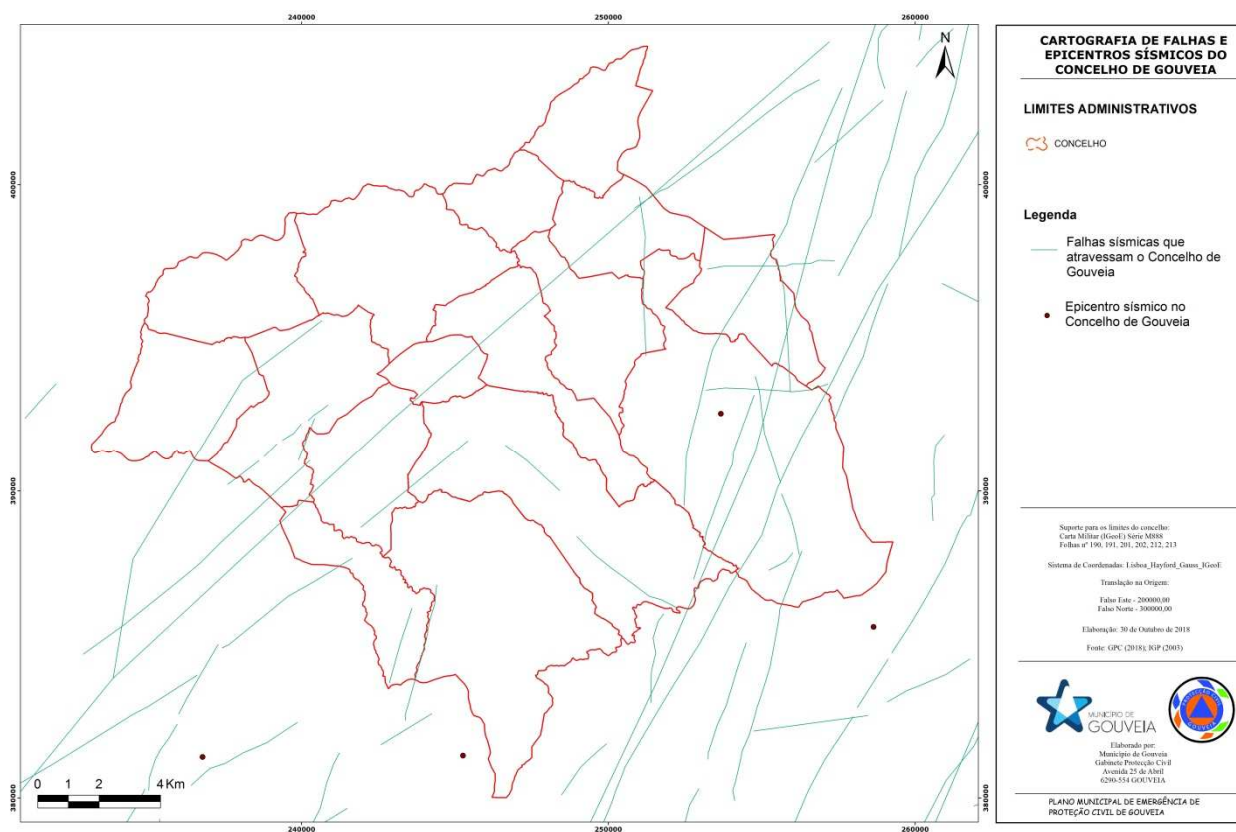
Anexos

Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.

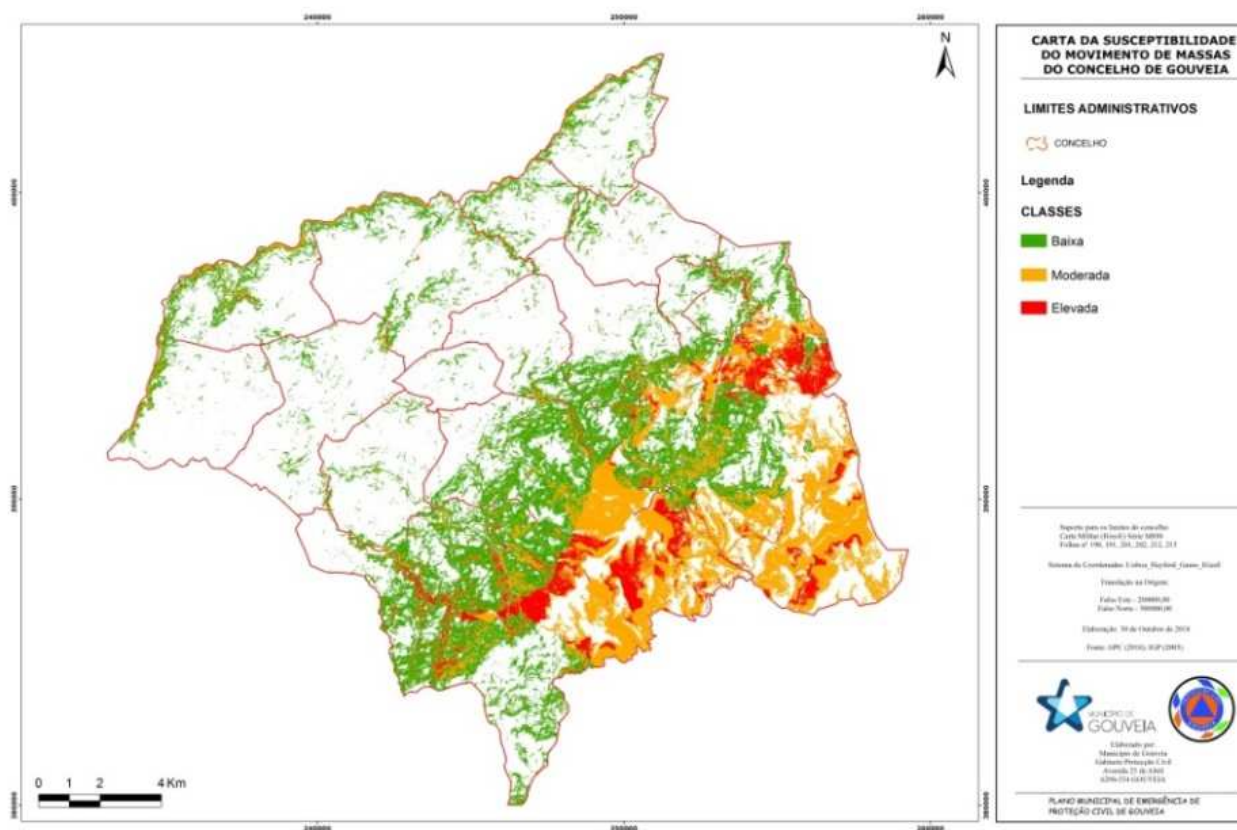
2.1 – Cartografia de riscos naturais



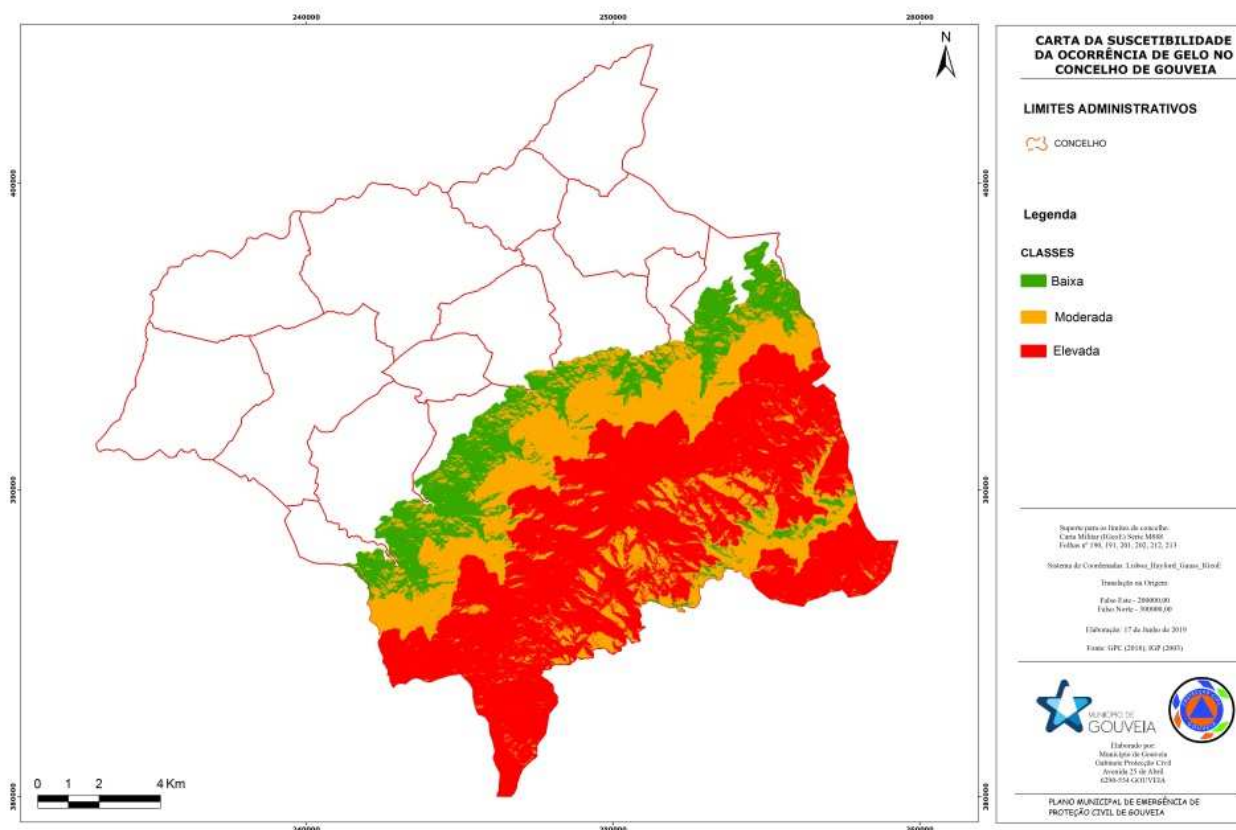
1.1.1 – Suscetibilidade de cheias (Fonte: GPC Gouveia).



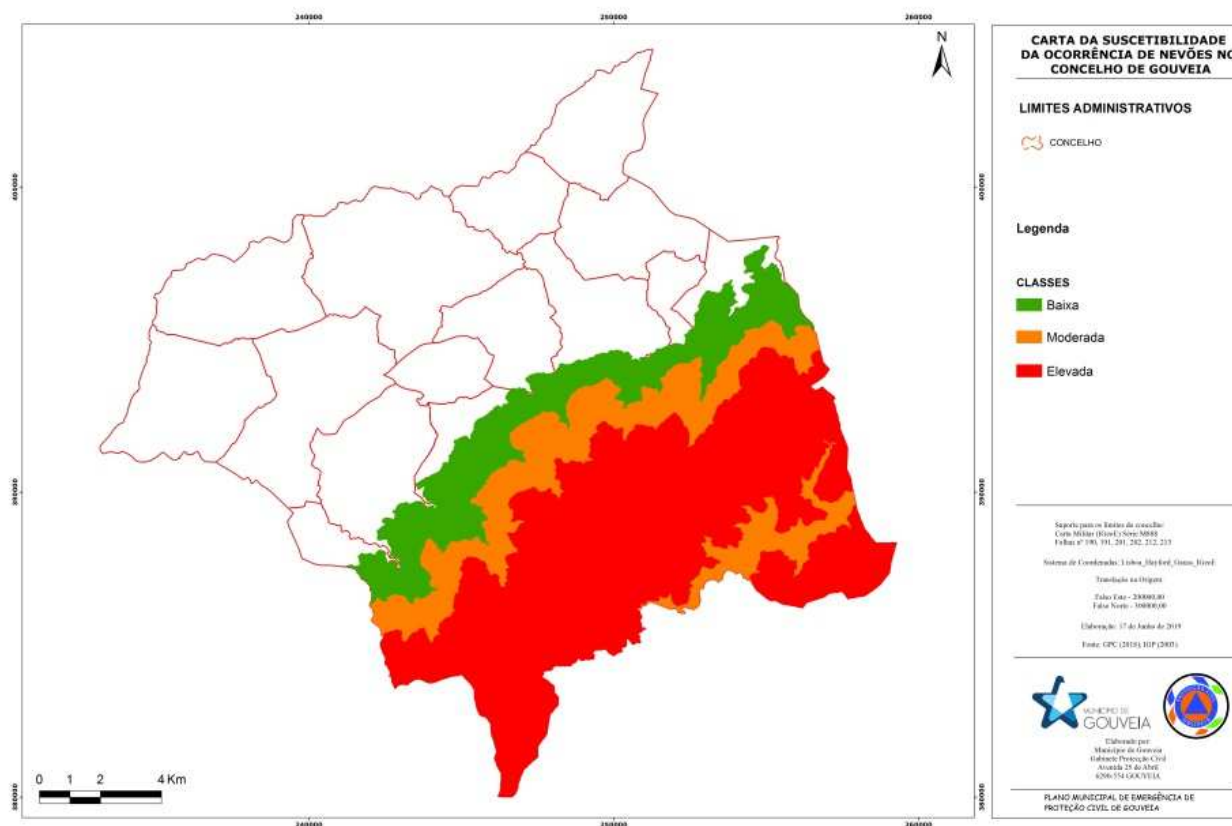
1.1.2 – Suscetibilidade de sismos (Fonte: GPC Gouveia).



1.1.3 – Suscetibilidade de movimentos de massas (Fonte: GPC Gouveia).



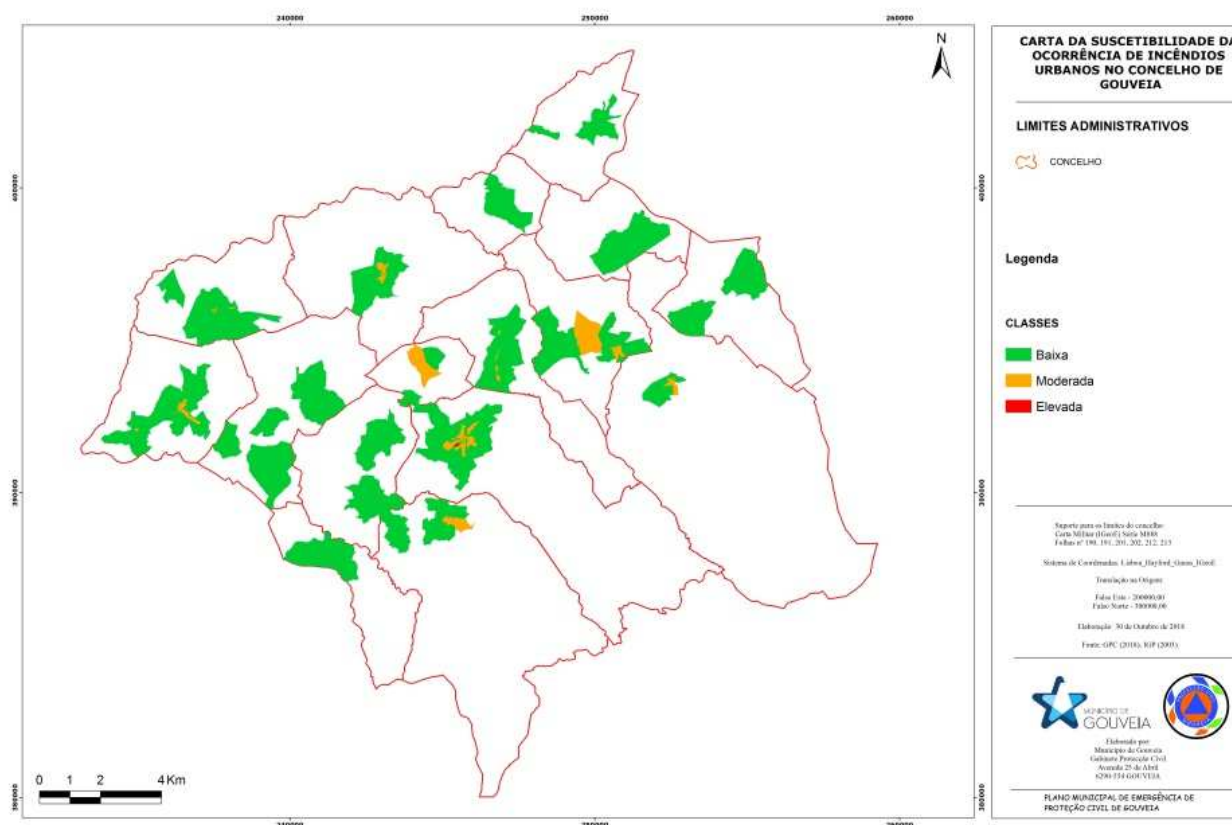
1.1.4 – Suscetibilidade da formação de gelo (Fonte: GPC Gouveia).



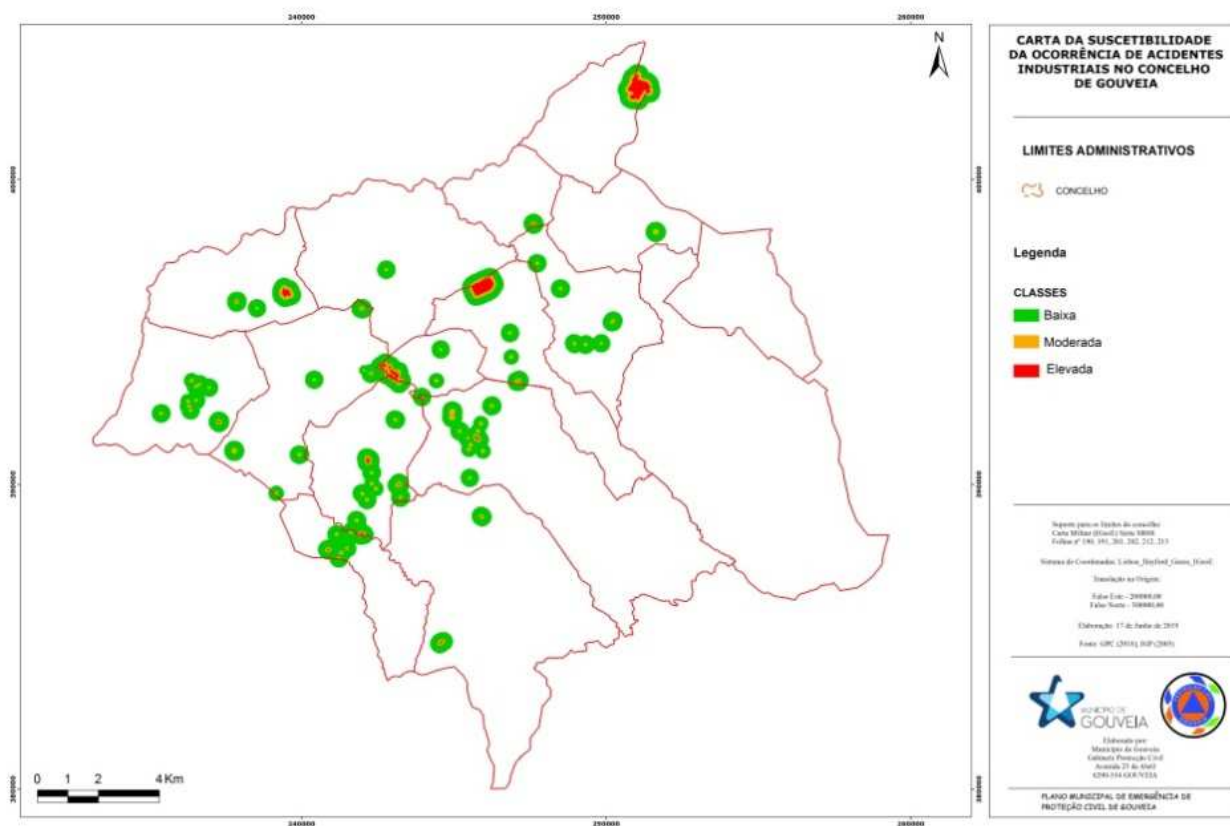
1.1.5 – Suscetibilidade da queda de neve (Fonte: GPC Gouveia).



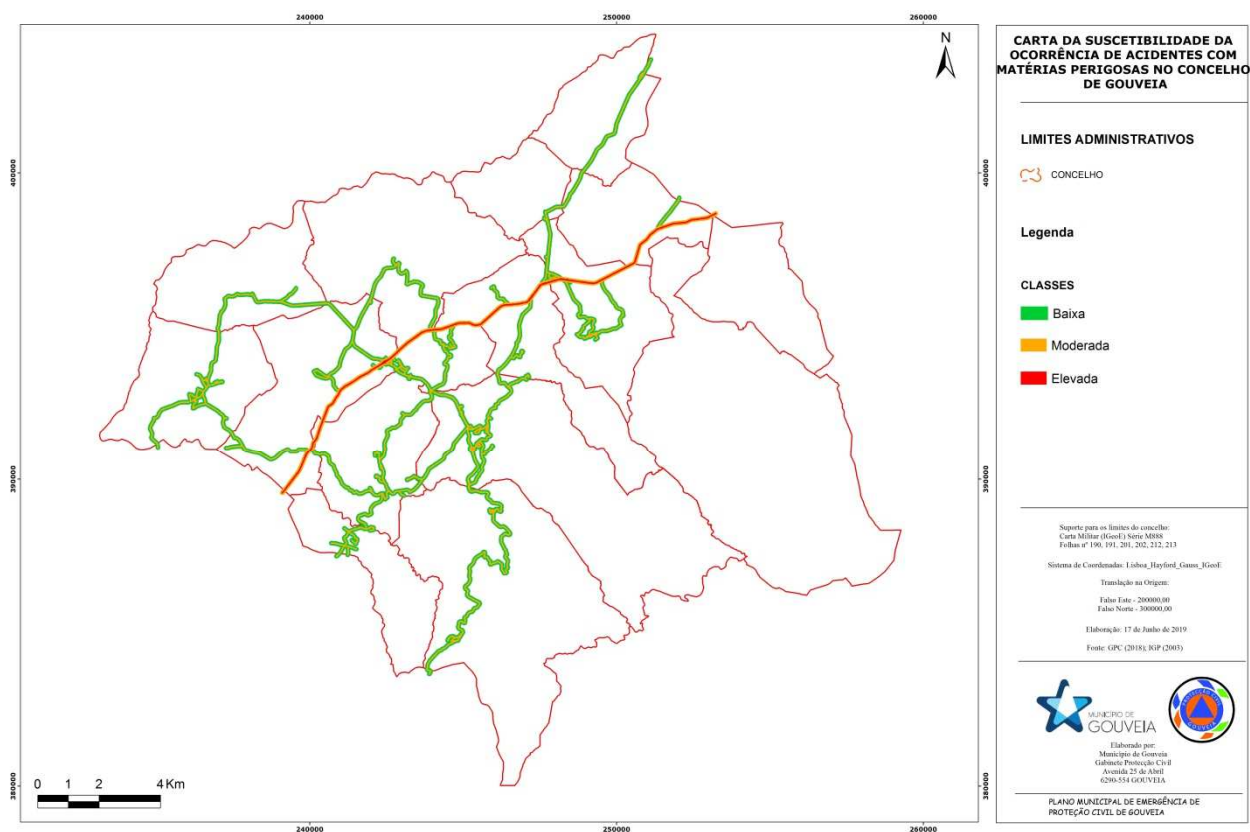
2.2 Cartografia de riscos tecnológicos



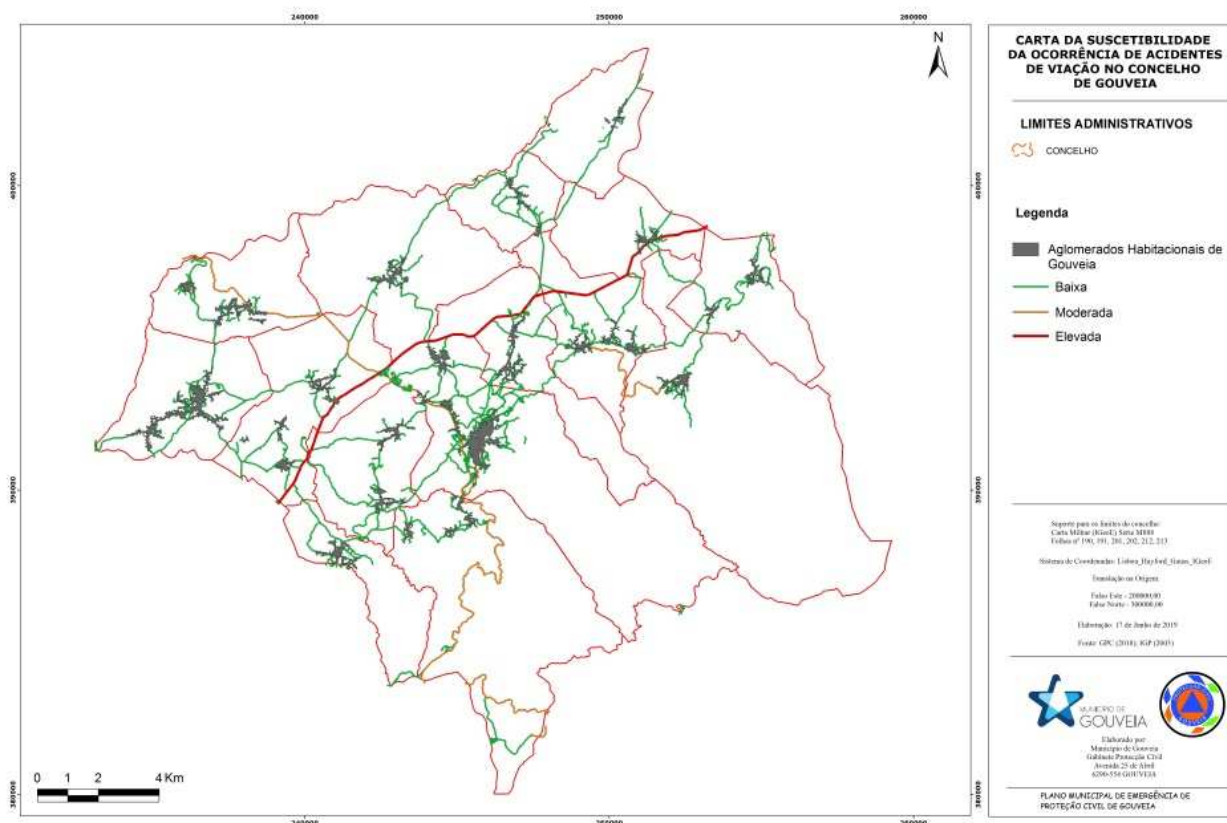
1.2.1 - Suscetibilidade da ocorrência de incêndios urbanos (Fonte: GPC Gouveia).



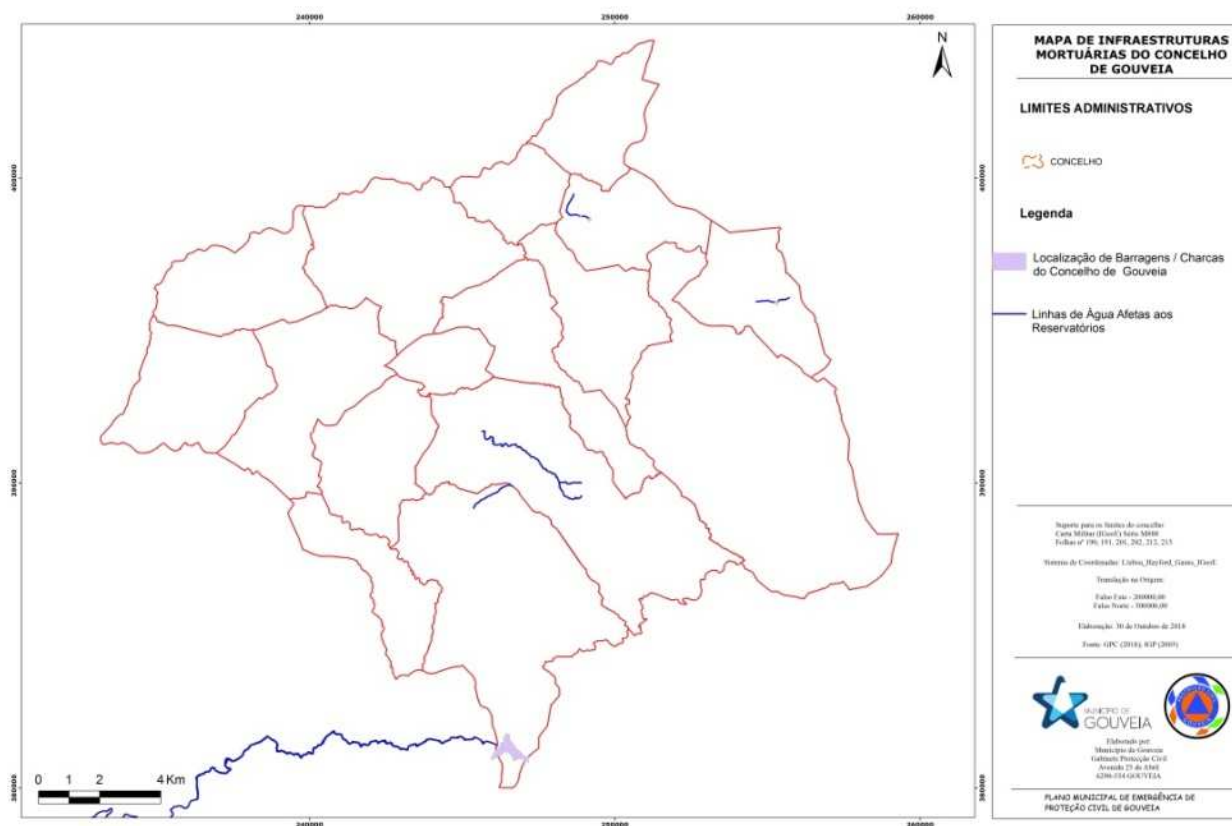
1.2.2 - Suscetibilidade da ocorrência de acidentes industriais (Fonte: GPC Gouveia).



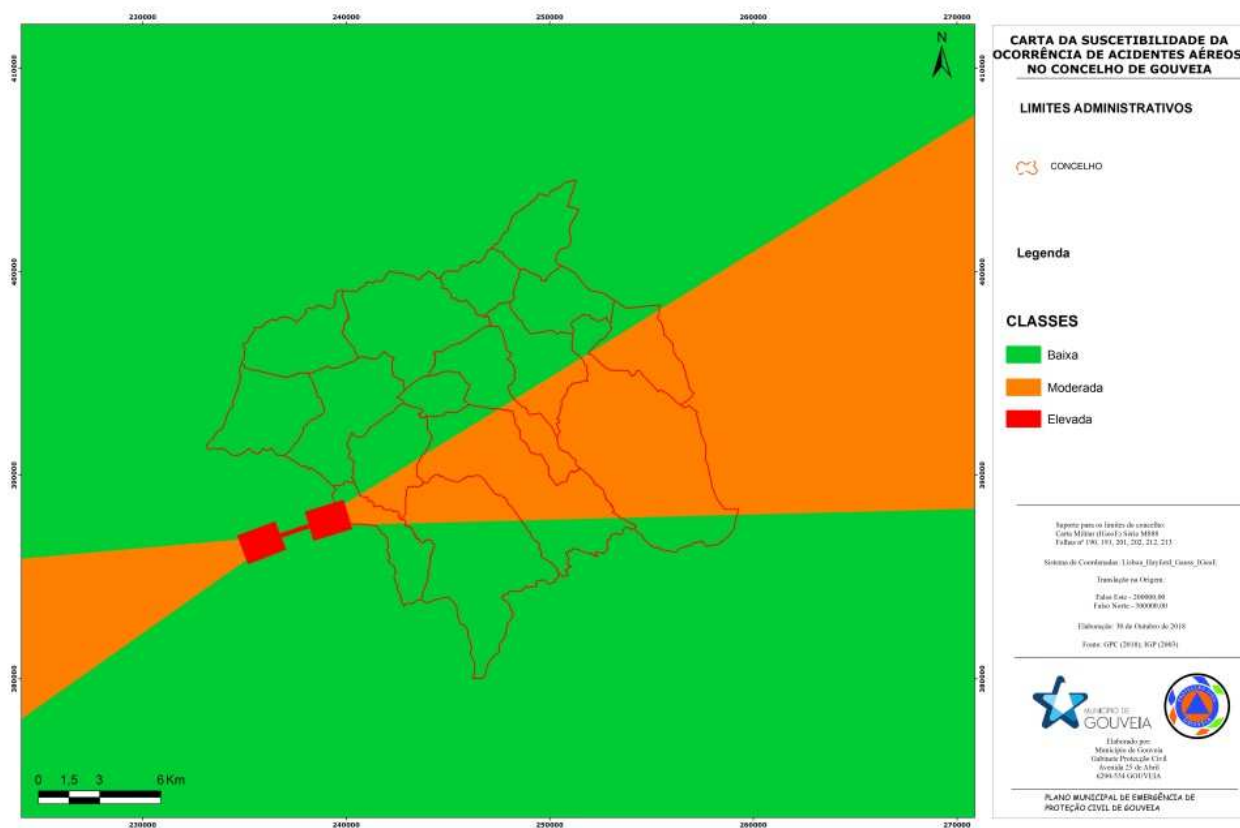
1.2.3 - Suscetibilidade da ocorrência de acidente no transporte de matérias perigosas (Fonte: GPC Gouveia).



1.2.4 - Suscetibilidade da ocorrência de acidentes de viação (Fonte: GPC Gouveia).

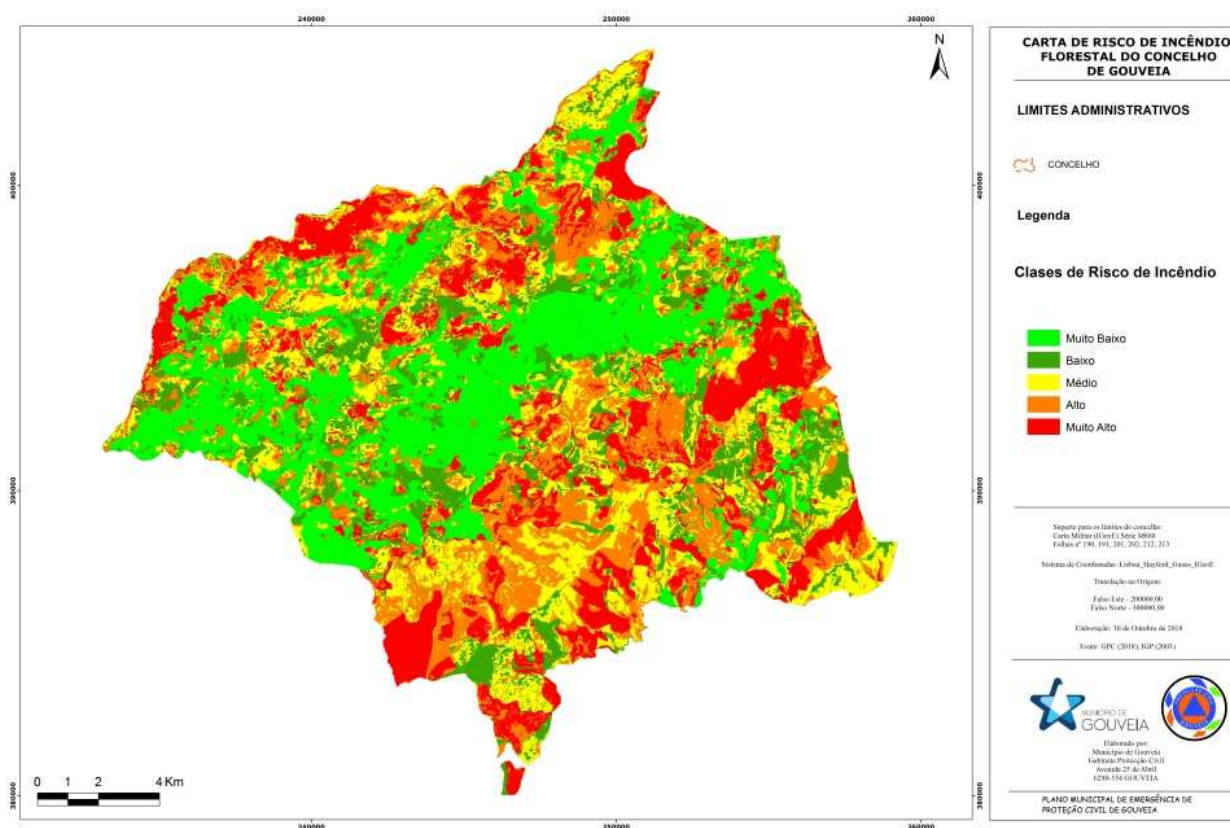


1.2.5 - Suscetibilidade de inundações provocadas por rotura de barragens (Fonte: GPC Gouveia).

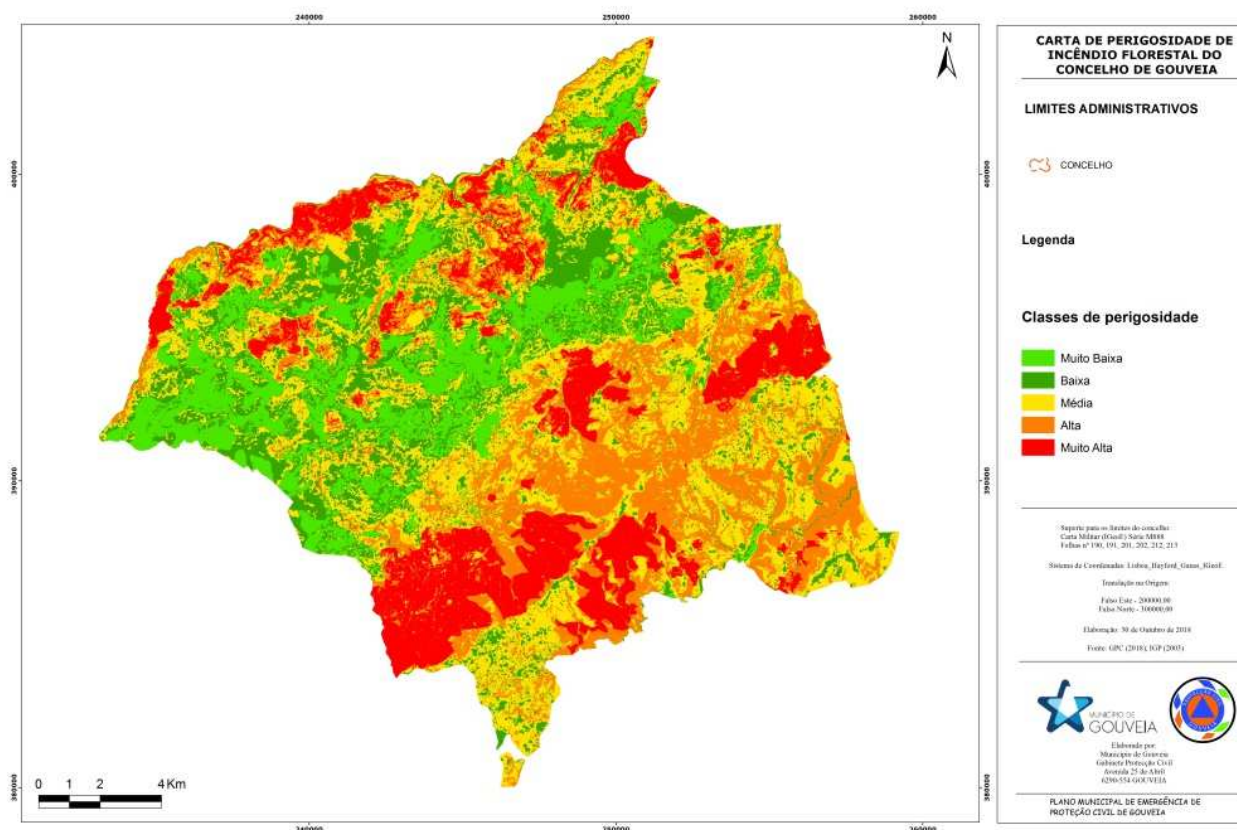


1.2.6 - Suscetibilidade da ocorrência de acidente aéreos (Fonte: GPC Gouveia).

2.3 Cartografia de riscos mistos

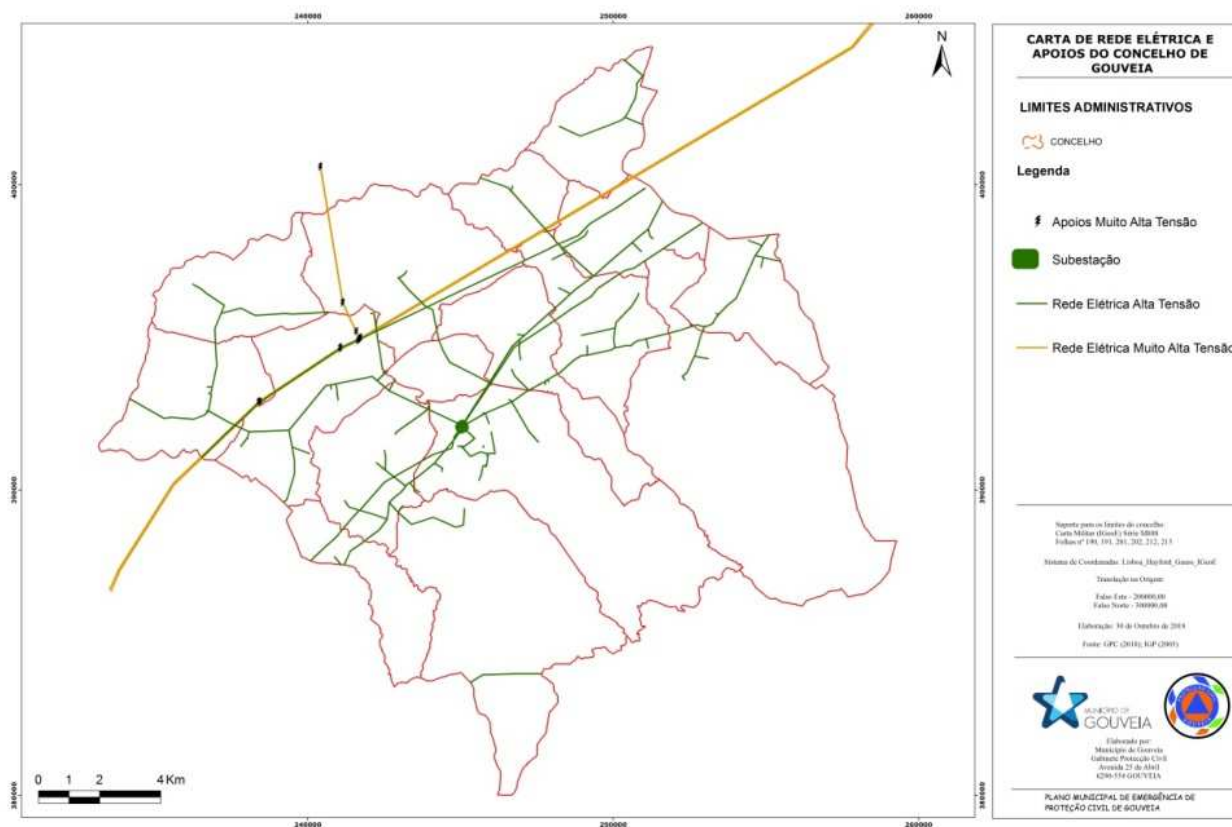


1.3.1- Risco de incêndio florestal (Fonte: GPC Gouveia).

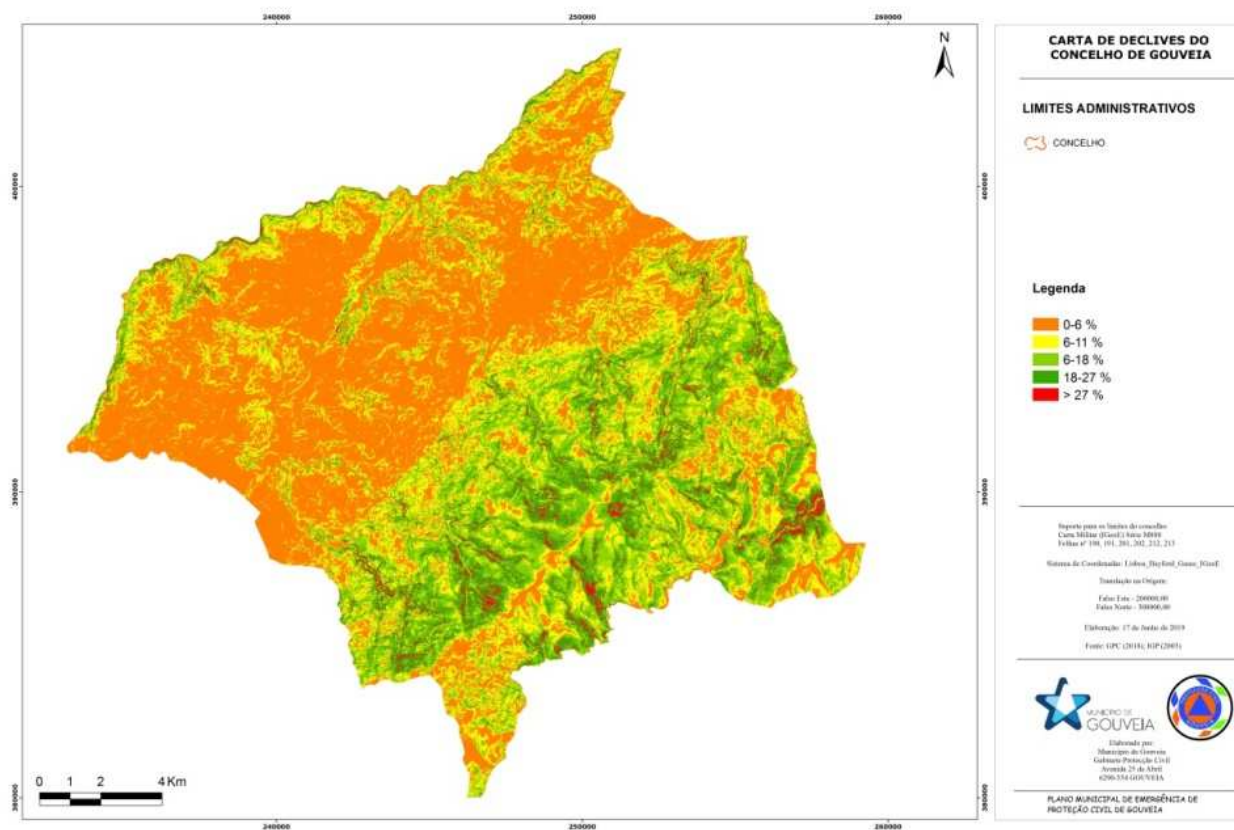


1.3.4 - Perigosidade de incêndio florestal (Fonte: GPC Gouveia).

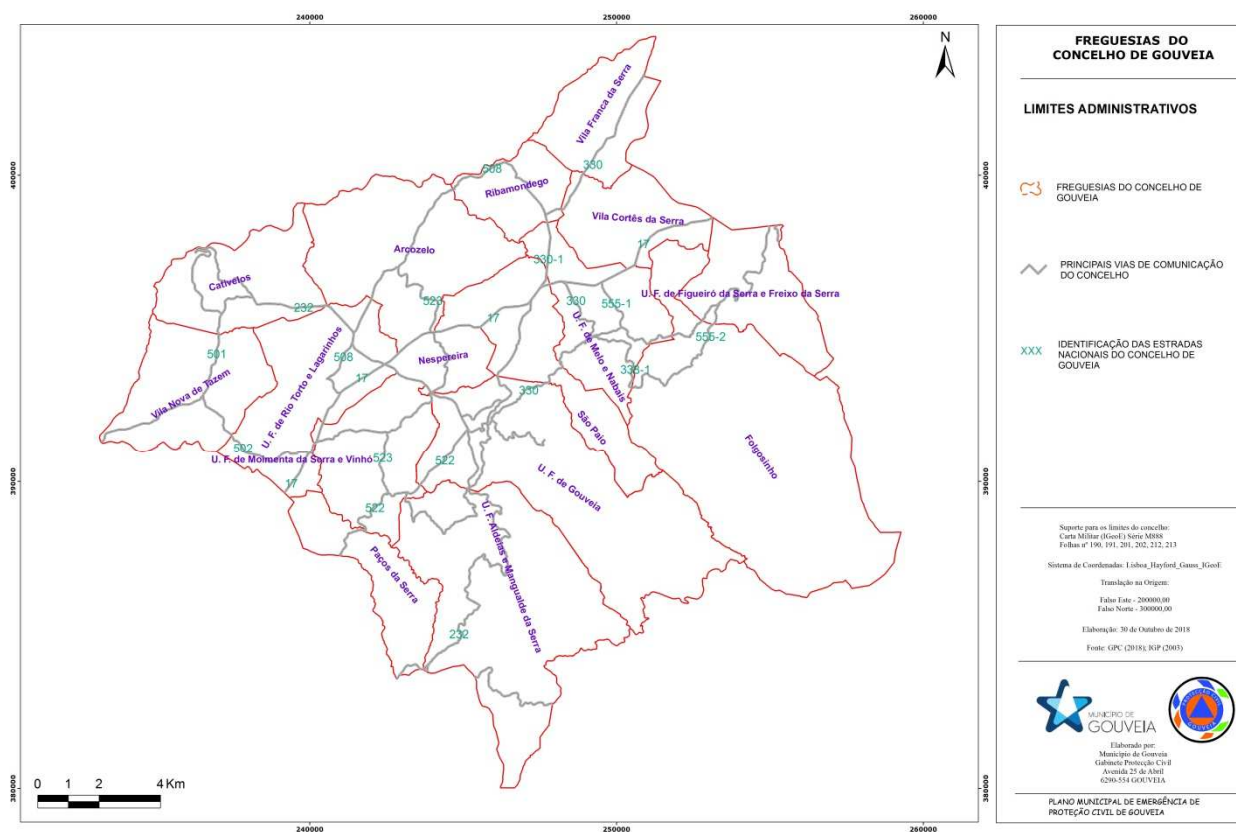
2.4 Outra cartografia de apoio à decisão



1.4.1- Rede elétrica de alta e muito alta tensão (Fonte: GPC Gouveia).



1.4.2 - Declives (Fonte: GPC Gouveia).



1.4.2 – Freguesias do concelho, nomenclatura das Estradas Nacionais existentes no concelho (Fonte: GPC Gouveia).



Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

1. Estratégias gerais para a mitigação de riscos

- Fomentar o desenvolvimento de ações de sensibilização e informação destinadas à população em geral, direcionar avisos mais específicos para grupos de risco;
- Disponibilizar informação adequada e atempada para eventos cuja previsão lhe confere um elevado grau de probabilidade de acontecer num determinado tempo e espaço;
- Desenvolver a articulação dos instrumentos de gestão territorial, designadamente com o Plano Diretor Municipal, Planos de Pormenor, e Planos de âmbito Regional;
- Divulgar e informar a cartografia de perigosidade\suscetibilidade no processo de gestão do território;
- Realização de exercícios de emergência nas escolas, promover e educar comportamentos saudáveis;
- Promoção da elaboração, revisão e atualização do plano de emergência;
- Dotar os APC de equipamentos capazes de dar resposta em situações de catástrofe, assim como de capacidades técnicas e humanas;
- Manutenção da base de dados sobre ocorrências, atualização da informação dos meios materiais e humanos existentes que poderão ser ativados em caso de emergência;
- Realização de exercícios com a periodicidade máxima de dois anos, bem como a atualização anual do inventário de meios e recursos.



2. Estratégias específicas para a mitigação de riscos

Riscos Naturais		
Categoria	Designação	Estratégia de mitigação
✓ Condições meteorológicas adversas	✓ Ondas de Calor;	Realizar ações de informação com especial incidência na população de risco, os idosos e as crianças, difundir informação da atempada da ocorrência das ondas de calor, efetuar campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.
	✓ Secas;	Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução das reservas de água e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas preventivas ou de emergência. Definir estratégias e procedimentos de controlo do uso eficiente da água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população. Garantir a distribuição de água potável, de forma a assegurar as necessidades mínimas da população.
	✓ Cheias e Inundações;	Monitorizar em articulação com a APA a evolução da capacidade de armazenamento de barragens, açudes e diques. Difundir informação sobre as áreas de elevada suscetibilidade, medidas a serem adotadas pela população. Limpeza e desobstrução de sumidouros, valeta e outros canais de escoamento. Verificação/reparação de eventuais desmoronamentos das margens de linhas de água, de modo a detetar e reparar eventuais situações que possam levar a obstruções ou estrangulamentos;
	✓ Nevões;	Realizar ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção, recomendar comportamentos de boas práticas. Monitorização das condições atmosféricas, limpeza e desobstrução das vias de comunicação. Avaliar o estado de conservação da sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste. Testar a capacidade de resposta dos APC, nomeadamente em situações de emergência ou recolha de população, ativar locais de distribuição de sal municipais. Intensificação do apoio a pessoas isoladas, fornecimentos de mantimentos, combustíveis, etc.

	✓ Vagas de Frio;	Realizar campanhas de sensibilização/informação indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera. Realizar ações de proximidade da população de risco, idosos, crianças e sem-abrigo, fornecer mantimentos e agasalhos.
✓ Geodinâmica interna/externa da crosta e superfície terrestre	✓ Sismos;	Realizar ações de sensibilização/informação tendo em vista a divulgação de medidas de autoproteção a serem adotados em caso de sismo. Sensibilizar os promotores/licenciadores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os de APC que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
	✓ Movimentos de Massa;	Conjugar os instrumentos de gestão territorial com as condicionantes de uso do solo, nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes. A elevada suscetibilidade, deve ser definida em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território. Avaliar de forma contínua e sistemática a receção de alertas no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.
Riscos tecnológicos		
Categoria	Designação	Estratégia de mitigação
✓ Atividade comercial e industrial	✓ Acidentes industriais graves;	Promover a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção, e instruções a seguir pela comunidade afetada. Promover e realizar exercícios relativos a estratégias de mitigação em cenários de acidentes industriais graves. Em caso de acidentes que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO III), acompanhar a divulgação à população de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas definidas para estabelecimentos de nível superior/inferior de perigosidade abrangidos pela referida diretiva.
✓ Transportes	✓ Acidentes rodoviários;	Promover a análise das causas dos acidentes com o objetivo de se identificar as estradas onde se deverá prevenir comportamentos mais perigosos, tendo em conta as características das vias. Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas. Realizar exercícios de



		emergência com o intuito de testar os meios operacionais.
	✓ Acidentes no transporte de substâncias perigosas;	Promover periodicamente a realização de exercícios relativos a acidentes no transporte de mercadorias perigosas. Monitorizar a cadência do tráfego e os trajetos usados neste tipo de transporte.
	✓ Acidentes aéreos;	Promover de acordo com instruções do ANAC a atualização da base de dados relativa a acidentes aéreos, colaborar em investigações com o GPIAAF, quando solicitada, deve conter para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas e outras informações relevantes. Apoiar todas as operações de logística necessária às operações de socorro conforme o definido na Diretiva Operacional Nacional (DON) N.º4 / DIRACAERO - Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves.
✓ Acidentes estruturais	✓ Incêndios urbanos;	Promover e realizar exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação. Testar os meios e equipamentos de combate de acordo com a topologia do incêndio. Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a incêndios urbanos. Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor: Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.
	✓ Cheias e inundações por rotura de barragens	Promover campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens. Rever e ajustar a componente da vulnerabilidade dos Planos de Emergência Internos das barragens. Desenvolver o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei n.º 344/2007 de 15 de outubro).
	✓ Colapso de pontes e outras infraestruturas;	Promover a avaliação técnica periódica da estabilidade das estruturas. Garantir obras de manutenção e conservação das obras de arte, tais como pontes e viadutos.
Riscos Mistos		
Categoria	Designação	Estratégia de mitigação
✓ Acidentes	✓ Incêndios florestais	Promover a otimização dos meios de vigilância de deteção de ignições, articular os meios de forma a maximizar os resultados desde 1ª



ambientais		intervenção até a rescaldo e vigilância. Promover ações de sensibilização e esclarecimento às comunidades no âmbito do Sndfci. Fomentar o uso de mecanismos que ajudem nas previsões do comportamento do fogo, assim como ferramentas de planeamento e apoio à decisão.
	✓ Degradação e Contaminação dos Solos	Promover as necessárias medidas de mitigação, nomeadamente a estabilização de emergência, colocação de barreiras evitar a propagação da contaminação. Agilizar campanhas de sensibilização no âmbito da reciclagem e reutilização de produtos.